PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 001
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 3730 / 2020

23/11/20 - 13:45:22

Tipo:1 - **PROCESSO GERAL**

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Requerimento: Aquisição de equipamentos, Lar São Vicente de Paula

Departamento de destino: ADMINISTRAÇÃO-GABINETE DO PREFEITO

Requerente: AMANDA MILENA RIBEIRO - Secretaria de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Email: gestor_itambaraca@hotmail.com
Itambaracá – Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 002 LICITAÇÃO

Ofício nº 331/2020

Itambaracá, 23 de Novembro de 2020.

ILMO SR:
Carlos Cesar de Carvalho
Prefeito Municipal

Vimos através de o presente solicitar que se digne a providenciar o devido procedimento legal para a contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos destinada ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá-pr.

Justifica-se tal pedido, embasando-se na necessidade em que o lar se encontra de adquirir os itens que segue na planilha em anexo, para melhor atender os idosos acolhidos, e também melhorar a praticidade dos serviços ofertados.

A compra deverá necessariamente ser custeada com o recurso da Emenda Impositiva nº 30840010, do Governo Federal que foi contemplada mediante indicação e aptidão do município. Conta nº 26.386-9, para compra exclusiva de equipamentos fixados no SIGTV- Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, e Recursos Livres da Assistência Social.

Os itens deverão ser entregues no prédio do Lar São Vicente de Paula localizado na Rua Antonio Dias 750, centro - Itambaraca, CEP: 863750-00, no prazo máximo de até dez (10) dias após solicitação desta secretaria.

Segue em anexo, a Cotação de Preços dos itens em sites na internet conforme os links na tabela, bem como as Cópias da pesquisa no site: Nota Paraná: compras/menor preço (acesso: **https://compras.menorpreco.pr.gov.br/**); e editais já realizados na mesma modalidade nos **municípios da AMUNOP**, utilizados para a referência de preços dos produtos.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Amanda Milena Ribeiro

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 4.337/2019.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 003
LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material de Consumodestinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.

Os bens a serem adquiridos são comuns, na medida em que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado. Por se tratar de simples aquisição de produtos, os requisitos da contratação se resumem as condições de habilitação e ao atendimento das demais condições previstas no edital de licitação.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para o objeto é de R$ **R$ 165.145,03** (cento e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e três centavos), obtido através de Cotação de Preços dos mercados da região, pesquisa no site: Nota Paraná: compras/menor preço (acesso: **https://compras.menorpreco.pr.gov.br/**); e editais já realizados com objetos semelhantes nos **municípios,** utilizados para a referência de preços dos produtos.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se tal pedido, embasando-se na necessidade em que o lar se encontra de adquirir os equipamentos, para melhor atender os idosos acolhidos, e também melhorar a praticidade dos serviços ofertados.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. DOS PRAZOSE LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1.A entrega do objeto por parte da contratada, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra. A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Compra, no Lar São Vicente de Paulo, sita àRua Antônio Dias, nº 750, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.

1.1.2. A entrega do objeto deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

1.2. Caso os Equipamentos e Materiais não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

1.3. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 004
LICITAÇÃO

1.3.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

1.3.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

1.3.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

1.3.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

1.3.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato;

1.4. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

1.6.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

2 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

2.1.A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata do Contrato.

2.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

2.3. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

3 - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

3.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

3.3. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Amanda Milena Ribeiro, designado pela Portaria nº 119/2019.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 005
LICITAÇÃO

3.4. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Larissa Aparecida Monteiro Machado, designado pela Portaria nº 010/2020.

3.5. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Fernando da Silva, designado pela Portaria nº 009/2020.

3.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação danotafiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

4.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços.

4.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

4.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

4.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 006
LICITAÇÃO

b) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: *www.tst.jus.br.*

4.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

4.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. São obrigações do Contratante:

5.1.1.receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2.verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3.comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4.acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 007
LICITAÇÃO

5.1.5.efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. São obrigações do Contratada:

5.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2.2.efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando cabível): *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

5.2.3.responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.4.substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.2.5.comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.6.manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.7.indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.2.8.responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

5.2.9.prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

6. DESCRIÇÕES DE ITENS E VALORES FINAIS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 008
LICITAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho Ar Condiconado do tipo Split 12.000 BTU/h, Operação Frio, com filtro Anti-Bactéria e anti-fungos, voltagem 220 v, funções Resfriar, Ventilar e Desumidificar, com Timer, Sllep e Swing, modo de operação Cool, Dry, Fan e Feel, controle remoto total com todas as funções.	Unidade	3	R$ 1.850,28	R$ 5.550,84
2	Caixa de som amplificadora, com potência RMS de 300 Watts, 2 canais independentes com 2 microfones, compatibilidade MP3, cartão de memória rádio FM, bluetooth, com alça ou rodas.	Unidade	2	R$ 699,00	R$ 1.398,00
3	Armário 2 portas em MDF, estrura em MDF, cor Marrom, com 4 prateleiras internas, e 2 portas com chave, Medidas AxLxP, Altura (A) 160 cm, Largura (L) 80 cm, Profundidade (P) 42 cm.	Unidade	15	R$ 519,00	R$ 7.785,00
4	Bebedouro Purificador Industrial, Refrigerado de Coluna, inox com 2 bebedouro em latão cromado , com regulagem de jato de água, compressor de Água Gelada, 110 v, com ligação para rede de água e Filtro, ralo sifonado, tampo em aço inox, controle manula de temperatura com regulagem externa, filtro de água com carvão ativado.	Unidade	1	R$ 986,87	R$ 986,87
5	Cadeira de Area Ferro, Fibra Sintetica, estrtura em aço e fibra, Tinta Epoxi, ponteira de Polipropileno, suporta 90 kg, altamente reforçada, AxLxP, A 109cm, L 59 cm, P 52 cm.	Unidade	20	R$ 133,90	R$ 2.678,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 009
LICITAÇÃO

6	Cama Hospitalar 1 Movimento (Cremalheira), movimento do dorso por cremalheira, Dimensões Totais do Leito 0,90x1,90 cm, Altura do Chão até o Leito 45 cm, Largura das Grades laterais 123 cm, Altura das Grades Laterais até o leito 35,5 cm, Capacidade 130 kg, estrtura em aço carbono 1,20 mm, perfilado em "U" 50x25x2,65 mm, estrado em chapa de aço 1,20 mm, espessura de 0,6 mm, grade em estrutura de aço carbobno 1,20 mm, tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó.	Unidade	17	R$ 1.790,00	R$ 30.430,00
7	Campainha Alarme Para Idosos, Kit com no mínimo 10 controles, com volume regulavel de 0,2 a 98 dB e 6 tons, receptor com teclado (para programação) e visor LCD que mostra data e hora, Campo para editar mensagem, e campo com identificação do Quarto, fonte de alimentação bivolt, alcance do controle 100 metros se barreira e 45 metros em ambiente interno	Unidade	1	R$ 853,00	R$ 853,00
8	Carro Funcional de Bandeja, 3 Bandejas, Com 4 Rodinhas, Com capacidade para 45 kg em cada compartimento, CxLxA, Comprimento 1,03 cm, Largura 54 cm e Altura 97 cm, produzido Polipropileno.	Unidade	1	R$ 726,29	R$ 726,29
9	Carro Funcional de Lavanderia 370 Litros, Com Cabo e Tampa, com rodas e alça de Transporte, em Polipropileno ou Polietileno de Alta Densidade, proteção contra raios ultra violetas, resistente ao impacto, antioxidante, resistente a ação de ácidos, gorduras, solventes e odores.	Unidade	2	R$ 559,00	R$ 1.118,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 010
LICITAÇÃO

10	Carro Funcional de Limpeza Profissional, Balde Doblô 30 Litros - 2 Águas, Cabo Telescópico de 1,40 m, Placa Sinalizadora Piso Molhado, Pá Pop, Conjunto Mop pó 60 cm, Haste Americana Refil Loop com cinta 320g.	Unidade	2	R$ 998,99	R$ 1.997,98
11	Chuveiro Ducha, tipo top Jet Eletronico, em PVC, controle eletronico de temperatura, Resistencia de Troca rápida (tipo Refil) de facil acesso, haste de comando, troca de temperatura ao alcance das Mãos, Dispositivo para regulagem de Inclinação.	Unidade	8	R$ 70,43	R$ 563,44
12	Coifa Inox Piramidal Indicado para fogões de 6 bocas, com Duplo Filtro com carvão ativado e de alumínio remomível e lavável, 90 cm, 3 velocidades, Modo Depurador e Exaustor, Nível de ruído 70 dB, voltagem 127 v, Potência de 2256 W, Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	R$ 1.839,00	R$ 1.839,00
13	Colchão de Solteiro com capa selado tipo (hospital) revestimento em napa (curvim) permite lavagem, suporta até 100 kg, D 33 1,88x0,78x0,12, certificado pelo Inmetro.	Unidade	20	R$ 339,90	R$ 6.798,00
14	Câmera de Segurança Infra Vermelho, Kit com 8, com HD, para ambiente externo e interno, com acesso as imagens através de PC, Tablet ou celular, com fonte de alimentação, plug´s e conectores e cabo coaxial, ângulo de visão de 96 Graus, 20 metros de alcance, proteção contra surtos de tensão, HD para memorização das imagens e DVR Multi HD 8 Canais, compativel com 5 tecnologias, saide video em VGA, HDMI e BNC.	Unidade	1	R$ 2.120,83	R$ 2.120,83

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 011
LICITAÇÃO

15	Descascador de Tubérculos, Inox, capacidade 4 Kg, Potencia do Motor 0,5 cv, Frequencia de 60 Hz, Tensão 127 v, Medidas (AxLxP) 58,5x49x39 cm, sistema de segurança não permitindo o funcionamento enquanto aberta, com anti rearme, impede o ligamento automático em caso de queda de energia, com selo do Inmetro, conforme especificações da norma NR-12.	Unidade	1	R$ 1.064,09	R$ 1.064,09
16	Espremedor de Frutas Industrial Eletrico Inox, Corpo em Inox, Base Polipropileno, Tipo de espremedor automático, indicado para laranja e Limão, desmontável, com cabo de energia de no mínimo 1 metro, Certificado pelo Inmetro, acessório Tampa e Peneira, Bivolt, LxAxP, 21x26x35.	Unidade	1	R$ 428,70	R$ 428,70
17	Estabilizador, 500VA Bivolt automático, com 6 tomadas, botão liga/desliga temporizado, Filtro de linha Interno, Dimensões do Produto 15x12.1x19.5 cm, cor preto.	Unidade	3	R$ 244,34	R$ 733,02
18	Ferro de Passar Roupas Seco e a Vapor, 110 v, Funcionamento a Seco e a Vapor, Limpeza Automática, ajuste automático de Vapor, 23 saída de vapor na base, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, com suporte para enrolar o cabo, elétrico, potencia 1200 w, garantia 12 meses.	Unidade	5	R$ 217,65	R$ 1.088,25
19	Flauta Doce em Resina Plastica ABS, Modelo Soprano Barroca, Construção em 3 Partes, Estojo, Tabela de Notas, Tom C.	Unidade	4	R$ 37,88	R$ 151,52

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 012
LICITAÇÃO

20	Fogão Industrial, 6 queimadores Duplo 30x30, com Forno, Pintura Eletrostática, Medidas PxCxA, 81x108x80 cm, Queimadores em Ferro Fundido, 3 Queimadores Duplos e 3 Queimadores Simples, Capacidade do Forno de 66 Litros em aço galvanizado, quadro sem emendas, Grelhas em ferro fundido, Bandeja coletora de Gordura.	Unidade	2	R$ 1.349,85	R$ 2.699,70
21	Forno Industrial 80x60 a Gás, indicados para preparo de Pizza, Pão Caseiros, Bolos, com 5 Queimadores, AxLxP 29x80x60 cm, Altura dos Pés 75 cm, Altura 138 cm, Largura 100 cm, Profundidade 85 cm, 2 Pedras Refratarias, com regulagem de altura das grades.	Unidade	1	R$ 1.049,00	R$ 1.049,00
22	Freezer Vertical, com 01 porta, Controle Externo, Prateleira com Vidro Temperado e Ajuste de Altura, Tipo de Degelo Frost Free, Função Refrigeração, Tensão 110 v, Eficiência Energetica"A", Cor Branco, Garantia de 12 meses.	Unidade	2	R$ 3.215,00	R$ 6.430,00
23	Gaita de boca cromada em C (Dó), Numero de Vozes 20, Placa de Cobertura em Metal Cromado, Placa de Vozes em Latão 0,70 mm, com estojo.	Unidade	1	R$ 74,90	R$ 74,90
24	Gaveteiro em Madeira 04 Gavetas com rodizio e Chave em uma Gaveta, Material em MDP 15 mm, AxLxP, 69x36x36 cm, Pintura Texturizada, Puzadores nas gavetas,	Unidade	5	R$ 223,86	R$ 1.119,30
25	Geladeira Duplex, Frost Free, uma Porta, cor branca, com capacidade bruta de 500 Litros, capacidade de armazenamento do freezer 104 litros, capacidade de armazenamento do refrigerador 396 litros, capacidade total de 500 litros, controle externo, controle interno do congelador com 3 posições, classificação A de eficiência Energética, 110 v, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	2	R$ 3.149,00	R$ 6.298,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 013
LICITAÇÃO

26	Grade de Cama de Ferro, Estrutura em Aço de tubo 5/8 com acabamento e pintura epóxi, para Colchões de 10 cm a 25 cm, Revestida com Tela de 100% Poliester, Estrutura dobravel, Medidas Comprimento 87 cm, Altura 41cm, Altura da parte com Tela 25cm, Base de ferro que fica em baixo do colchão 30 cm, cor Branca.	Unidade	6	R$ 45,99	R$ 275,94
27	HD Externo, Portatil 2 TB, Conexão USB de 2.0 ou USB 3.0, Transferencia de Dados 4.8 GB/s, Sistema Operacional Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits), Dimensões aproximadas AxLxP, 12,2x8,1x1,5 cm, Garantia de 12 Meses.	Unidade	1	R$ 497,00	R$ 497,00
28	Lavadora de Alta Pressão Profissional 1650 Psi, Pistola de Alta Pressão, Engate rapido, Sistema Stop Total corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, Mangueira de Alta Pressão com 7,5 Metros, suporte para lança, Pistola, Mangueira e suporte para o cabo elétrico, Potência 1500 W, Vazão 420 / 500, Comprimento do fio 5 metros, Garantia de 12 meses.	Unidade	1	R$ 1.678,95	R$ 1.678,95
29	Lavadora de roupas Horizontal, de uso hospitalar, para lavagem e enxágüe, com sistema de aquecimento, estrutura em chapa de aço inox escovado, corpo externo do cesto em aço inox, portas externas em aço inox com aberturas por meio de dobradiças com duplo fecho de pressão, tambor interno em aço inox, perfurado, com eixos em aço apoiados em mancais com rolamentos vedados. Painel de operação com todos os comandos necessários para o bom funcionamento do equipamento. Sistemas de seguranças conforme Normas Regulamentadoras. Tensão 220V. Capacidade mínima para 30 kg de roupas secas. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	R$ 20.900,00	R$ 20.900,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 014
LICITAÇÃO

30	Liquidificador Industrial em Inox de Alta Rotação, Potência 800w, Voltagem 110v, copo em inox com capacidade para 2 Litros, Tampa Aluminio Repuxado, Altura 51 cm, Largura 18 cm, Profundidade 18 cm, Garantia de 6 meses.	Unidade	2	R$ 222,50	R$ 445,00
31	Longarina 4 lugares, Assento e encosto em Polipropileno, Design moderno, confeccionada em tubo de aço Oblongo e tubo retangular, pintura eletrostática de altíssima qualidade (epoxi), Medidas aproximada com pés niveladores (AxLxP) 184cmx70,1cmx72,5cm, carga mínima de 90 Kg por assento.	Unidade	4	R$ 800,00	R$ 3.200,00
32	Aparador Mesa em U, Material em MDF BP, Altura 80 cm, Largura 100 cm, Profundidade 38 cm, Fromato retangular, com 2 Pés, garantia de 3 meses.	Unidade	10	R$ 800,00	R$ 8.000,00
33	Mesa de Carteado Redondo Tabaco, Tecido Preto ou Verde, Com 4 Banquetas com Encosto, Mesa em Estrutura MDF Laqueado e Banquetas em Madeira Maciça, Dimensões da Mesa 108 x 097 x 078 cm, 12 meses de Garantia	Unidade	1	R$ 2.216,60	R$ 2.216,60
34	Multiprocessador Alimentos, capacidade em Litros de 1,5L, 2 velocidades + pulsar, Jarra removível, porta fio, funções; Bater, misturar, cortar, bater em creme, triturar , triturar gelo, emulsificar, clarificar, espumar, ralar, moer, misturar massas pesadas, liquidificar misturas densas, homogeneizar, suco, sovar massas, medidor, moer grãos, moer carne, espremer, ralar queijo, fatiar, bater claras em neve, bater creme de leite, voltagem 110 v, potência mínima de 650W, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	R$ 409,44	R$ 409,44

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 015
LICITAÇÃO

35	Nobreak, Universal Bivolt, Potencia 3200 VA, Tensão DC: 24 V, Frequencia em Rede 50 ou 60 Hz com detecção automátiva, Dimensões 355x223x520 mm, Entrada Bivolt automática, saída bivolt 115v/220 v selecionavel, painel com ledas indicativas rede e inversor, 12 tomadas de saidas, proteção contra curto-circuito, aviso para substituição de bateria, Chave liga e desliga, Estabilizador e filtro de linha integrado, função blecaute, 1 ano de garantia.	Unidade	1	R$ 2.736,74	R$ 2.736,74
36	Notebook, Memória Ram 4 Gb, Disco Rígido (HD) 1 TB, tamanho da Tela 15.6" Led HD Widescreen Antirreflexiva, Web Can com resolução de 1.0 MP, Bateria 3 celulas 41Wh, Conexão HDMI, Placa de Vídeo e Som Integrado, Teclado em Português -BR, ABNT2 com teclado numérico, Mouse Touchpad, com toque multiplo e 2 botões, Tensão Bivolt, Conexão Weireless e Bluetooth.	Unidade	1	R$ 3.499,00	R$ 3.499,00
37	Pandeiro 10 " Profissional com Bag, Modelo 83LT, Pele Leitosa, Acabamento em Formica, Ferragens Prateadas, Bag para armazenamento, Garantia de 3 meses.	Unidade	5	R$ 160,00	R$ 800,00
38	Quadros Utilitários, Escrever Branco, Chapa de fibra Branca Resinada, Moldura arredondadas em alumínio, Suporte para apagador removível, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertival ou horizontal, medidas 120 x 90 cm.	Unidade	4	R$ 173,17	R$ 692,68
39	Reco-Reco, 3 molas, com raspador, Profissional, Dimensões AxLxP 7 x 37 x 9 cm, com garantia de 90 dias.	Unidade	5	R$ 97,90	R$ 489,50
40	Refletor Holofote LED, com sensor de presença, 50 W, Bivolt, Luz Branca,	Unidade	4	R$ 134,61	R$ 538,44
41	Relógio de Parede Led Digital, Calendário, Temperatura, Alarme, Horas, Minutos e Segundos, Dia, Mês e Ano, Hora modo 12 ou 24h, Botões para controle, dia da semana em português, LxAxP 36x15x3 cm, fonte bivolt, garantia mínima de 6 meses.	Unidade	4	R$ 215,00	R$ 816,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 016
LICITAÇÃO

42	Rádio Portatil, USB, Radio FM, Potencia 8 W RMS, Reproduz, MP3 e WMA, Conectividade Bluetooth, Alça de Transporte, Modos de Equalização Bass, Pop, Rock, Jass e Clássico, Alimentação Bivolt, Dimensões Mínimas do Produto LxAxP 13x27x21, 1 ano de garantia.	Unidade	3	R$ 197,47	R$ 592,41
43	Secador Rotativo de Roupas, de uso profissional, com sistema de aquecimento e de exaustão, montado em estrutura com perfis em aço, corpo externo em chapa de aço, tipo gabinete, com isolante térmico, cesto interno em chapa de aço inox perfurada, com batedeiras. Eixo em aço. Porta externa em aço, com visor, sistema de travamento que permite sua abertura somente quando o cesto estiver parado. Sistema de acionamento através de correias em V, polias e motor trifásico para o cesto e exaustor. Painel de controle com todos os comandos necessários para o bom funcionamento do equipamento. Capacidade mínima para 20 kg de roupas secas. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	R$ 11.999,00	R$ 11.999,00
44	Suporte para Televisão, Articulado/Inclinável, tv 10"" a 55 "" - Universal, suporta até 30 Kg, Cor Preto, Ângulo de Inclinação -15°/+15°, Padrão de furação Vesa de 50x50 até 400x400 mm, Material Aço Carbono, Compatibilidade LCD, LED, 3D e Plasma, Capacidade de 10" a 55".	Unidade	4	R$ 143,90	R$ 575,60
45	Televisão 50 Polegadas, Smartv, Resolução Ultra HD 4K, Tipo de Tela LED, Conectividade Bluetooth e Wi-Fi, Conexões 3 HDMI, 2 USB, 1 Saída Óptica, 1 Entrada RF para TV Aberta, 1 Entrada Video Componente /AV, Processador Quad-Core, Controle Remoto Total, Formato da Tela 16:9, Resolução de 2160p, Funções Closed caption, Sleep Timer e Bloqueio de canais, Voltagem Bivolt, Garantia de 1 ano.	Unidade	4	R$ 2.799,00	R$ 11.196,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 017
LICITAÇÃO

46	Climatizador de Ar Evaporativo Industrial portátil, Reservátorio para 100 Litros, Voltagem 127 v, Certificado pelo Inmetro, 3 Tipo de Velocidade, Permite uso de Gelo, Dimensões do Produto LxAxP 680x1250x420 mm, com 1 ano de garantia.	Unidade	3	R$ 1.599,00	R$ 4.797,00
47	Ventilador de Parede, 3 Pás, 50 cm, Voltagem 127 v, Cor Preto, Tipo Parede, Potência 130 w, Quantidade de Pás 3, Controle de Velocidade, Inclinação Regulável, Dimensões do Produto LxAxP 135x505x510 mm, com 1 ano de garantia.	Unidade	10	R$ 146,10	R$ 1.461,00
48	Violão, com capa, n 14, Modelo Violão Nylon, Categoria Acustico, Numero de Cordas 6 cordas, Braço com tensor Bi-Direcional, 19 Trastes em Alpaca, Tarraxas Pino Grosso niqueladas, Acabamento em Verniz Brilhante.	Unidade	3	R$ 449,00	R$ 1.347,00

VALOR TOTAL: R$ 165.145,03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Ed 013/2020 - Municipio Quedas do Iguaçu	PP 053/2020 - Municipio de Alto Paraná	PE 83/2020 - Municipio de Coronel Vivida	PE 48/2020 - Municipio São José da Boa Vista	Valor Unitário Internet	Link	https://compras.menorpreco.pr.gov.br/	MÉDIA FINAL
1	Aparelho Ar Condiconado do tipo Split 12.000 BTU/h, Operação Frio, com filtro Anti-Bactéria e anti-fungos, voltagem 220 v, funções Resfriar, Ventilar e Desumidificar, com Timer, Sllep e Swing, modo de operação Cool, Dry, Fan e Feel, controle remoto total com todas as funções.	Unidade	3	R$ 2.194,67				R$ 1.505,90	https://www.magazineluiza.com.br/ar-condicionado-split-elgin-eco-power-12000-btus-frio-220v/p/6222432/ar/arsp/?&seller_id=arclube&&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=57203&gclid=EAIaIQobChMI0Z7zm4WM7AIVSQqRCh1LYgIjEAQYASABEgKT0fD_BwE		R$ 1.850,28
2	Caixa de som amplificadora, com potência RMS de 300 Watts, 2 canais independentes com 2 microfones, compatibilidade MP3, cartão de memória rádio FM, bluetooth, com alça ou rodas.	Unidade	2					R$ 699,00	https://www.magazineluiza.com.br/caixa-de-som-bluetooth-trc-536-ativa-amplificada-480w-com-microfone-usb/p/223029000/ea/cxsm/?&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=blackapp&partner_id=31037&seller_id=magazineluiza&&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=54242&gclid=EAIaIQobChMIvqC634WM7AIVjwuRCh3d1wcbEAQYCCABEgKmOvD_BwE		R$ 699,00
3	Armário 2 portas em MDF, estrura em MDF, cor Marrom, com 4 prateleiras internas, e 2 portas com chave, Medidas AxLxP, Altura (A) 160 cm, Largura (L) 80	Unidade	15					R$ 519,00	https://www.marabraz.com.br/armario-alto-para-escritorio-tecno-mobili-amendoa--00017320037.html		R$ 519,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
CITAÇÃO
Fls 018

	cm, Profundidade (P) 42 cm.										
4	Bebedouro Purificador Industrial, Refrigerado de Coluna, inox com 2 bebedouro em latão cromado , com regulagem de jato de água, compressor de Água Gelada, 110 v, com ligação para rede de água e Filtro, ralo sifonado, tampo em aço inox, controle manula de temperatura com regulagem externa, filtro de água com carvão ativado.	Unidade	1				R$ 1.159,69	R$ 814,06	https://www.magazineluiza.com.br/bebedouro-de-coluna-inox-puripress-ibbl-compressor-40l127v-bag-40/p/eaf4dkaj3g/ep/bbcl/?&seller_id=dufrio&&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=54222&gclid=EAIaIQobChMIxu63yJyM7AIVChKRCh291QT3EAQYDSABEgLhifD_BwE		R$ 986,87
5	Cadeira de Area Ferro, Fibra Sintetica, estrtura em aço e fibra, Tinta Epoxi, ponteira de Polipropileno, suporta 90 kg, altamente reforçada, AxLxP, A 109cm, L 59 cm, P 52 cm.	Unidade	20					R$ 133,90	https://www.americanas.com.br/produto/1573292629/1-cadeira-cravo-para-area-edicula-jardim-cravo-ferro-e-fibra-trama-fechada-argila-1?cor=Argila&pfm_carac=cadeira%20de%20fibra&pfm_index=8&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page		R$ 133,90



6	Cama Hospitalar 1 Movimento (Cremalheira), movimento do dorso por cremalheira, Dimensões Totais do Leito 0,90x1,90 cm, Altura do Chão até o Leito 45 cm, Largura das Grades laterais 123 cm, Altura das Grades Laterais até o leito 35,5 cm, Capacidade 130 kg, estrtura em aço carbono 1,20 mm, perfilado em "U" 50x25x2,65 mm, estrado em chapa de aço 1,20 mm, espessura de 0,6 mm, grade em estrutura de aço carbobno 1,20 mm, tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó.	Unidade	17					R$ 1.790,00	https://www.grupobond.com/camas-manuais/1584-cama-hospitalar-1-movimento-cremalheira.html?gclid=EAIaIQobChMIzOjPkP2E7AIVFQeRCh0_-ABYEAQYBCABEgKNa_D_BwE		R$ 1.790,00
7	Campainha Alarme Para Idosos, Kit com no mínimo 10 controles, com volume regulavel de 0,2 a 98 dB e 6 tons, receptor com teclado (para programação) e visor LCD que mostra data e hora, Campo para editar mensagem, e campo com identificação do Quarto, fonte de alimentação bivolt, alcance do controle 100	Unidade	1					R$ 853,00	https://www.americanas.com.br/produto/53435681/20-campainha-de-alarme-para-idosos-em-casa-de-repouso-ilpi?WT.srch=1&aid=5f2c084b74ae7b0016ff1657&chave=vnzpla_5f2c084b74ae7b0016ff1657_14293687000105_53435681&epar=bp_pl_00_go_pla_teste_b2wads&gclid=EAIaIQobChMIp6rji6KM7AIVlQuRCh2-FAwfEAQYECABEgKD3PD_BwE&opn=YSMESP&pid=53435681&sellerid=14293687000105&sid=14293687000105		R$ 853,00

PREF. MUN. ITAMARACÁ
Fls. 020
LICITAÇÃO

	metros se barreira e 45 metros em ambiente interno										
8	Carro Funcional de Bandeja, 3 Bandejas, Com 4 Rodinhas, Com capacidade para 45 kg em cada compartimento, CxLxA, Comprimento 1,03 cm, Largura 54 cm e Altura 97 cm, produzido Polipropileno.	Unidade	1					R$ 726,29	https://www.rrmaquinas.com.br/carro-bandeja-ce3000-bralimpia/p?idsku=6917&gclid=EAIaIQobChMImuaVwqKM7AIVghGRCh1mVA-9EAQYAyABEgJmXvD_BwE		R$ 726,29
9	Carro Funcional de Lavanderia 370 Litros, Com Cabo e Tampa, com rodas e alça de Transporte, em Polipropileno ou Polietileno de Alta Densidade, proteção contra raios ultra violetas, resistente ao impacto, antioxidante, resistente a ação de ácidos, gorduras, solventes e odores.	Unidade	2					R$ 559,00	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1370614422-carrinho-para-lavanderia-370lts-branco-_JM?matt_tool=26177295&matt_word=&gclid=EAIaIQobChMI1oHFrKOM7AIVCA2RCh2-IwAuEAQYAyABEgJ2-fD_BwE		R$ 559,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 02
LICITAÇÃO

10	Carro Funcional de Limpeza Profissional, Balde Doblô 30 Litros - 2 Águas, Cabo Telescópico de 1,40 m, Placa Sinalizadora Piso Molhado, Pá Pop, Conjunto Mop pó 60 cm, Haste Americana Refil Loop com cinta 320g.	Unidade	2					R$ 998,99	https://www.rrmaquinas.com.br/kit-de-limpeza-promocional-amarelo-nykt03-bralimpia/p?idsku=6299&gclid=EAIaIQobChMIxJ_npKSM7AIVSwaRCh2qUAJREAQYAyABEgLPL_D_BwE		R$ 998,99
11	Chuveiro Ducha, tipo top Jet Eletronico, em PVC, controle eletronico de temperatura, Resistencia de Troca rápida (tipo Refil) de facil acesso, haste de comando, troca de temperatura ao alcance das Mãos, Dispositivo para regulagem de Inclinação.	Unidade	8					R$ 97,80	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1083142584-chuveiro-ducha-top-jet-eletronica-lorenzetti-7500w-original-_JM?matt_tool=26177295&matt_word=&gclid=EAIaIQobChMIr46t0qSM7AIVjYCRCh0pnwDeEAQYASABEgKkNvD_BwE	R$ 43,06	R$ 70,43
12	Coifa Inox Piramidal Indicado para fogões de 6 bocas, com Duplo Filtro com carvão ativado e de alumínio remomível e lavável, 90 cm, 3 velocidades, Modo Depurador e Exaustor, Nível de ruído 70 dB, voltagem 127 v, Potência de 2256 W, Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1					R$ 1.839,00	https://www.fastshop.com.br/web/p/d/BRBAI91BR_PRD/coifa-de-parede-90-cm-brastemp-com-3-velocidades-piramidal-bai91br-fast?partner=parceiro-google&gclid=EAIaIQobChMI8rnP-aSM7AIVTwWRCh1SEARBEAQYASABEgK_UvD_BwE&cm_mmc=cpc_Shopping-_-BRBAI91BR		R$ 1.839,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
FLS. 022
LICITAÇÃO

13	Colchão de Solteiro com capa selado tipo (hospital) revestimento em napa (curvim) permite lavagem, suporta até 100 kg, D 33 1,88x0,78x0,12, certificado pelo Inmetro.	Unidade	20					R$ 339,90	https://www.americanas.com.br/produto/1741076096/colchao-hospitalar-d33-88x188x12-ortobom?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dffd798f86ff51c7a9&epar=bp_pl_00_go_mv_todas_geral_gmv&gclid=EAIaIQobChMIgfTsp6WM7AIVTwWRCh1SEARBEAQYAiABEgIUtvD_BwE&i=598e7738eec3dfb1f832e6fc&o=5ed50d4ef8e95eac3dfaa487&opn=YSMESP&sellerid=7640726000138		R$ 339,90
14	Câmera de Segurança Infra Vermelho, Kit com 8, com HD, para ambiente externo e interno, com acesso as imagens através de PC, Tablet ou celular, com fonte de alimentação, plug´s e conectores e cabo coaxial, ângulo de visão de 96 Graus, 20 metros de alcance, proteção contra surtos de tensão, HD para memorização das imagens e DVR Multi HD 8 Canais, compativel com 5 tecnologias, saide video em VGA, HDMI e BNC.	Unidade	1					R$ 2.120,83	https://www.tudoforte.com.br/kit-intelbras-8-cameras-hd-720p-vhl-1120-b-dvr-1108-intelbras-com-hd-1tb-acessorios?parceiro=6347&gclid=EAIaIQobChMIh-L9oK2M7AIVilCRCh21bwBdEAQYASABEgKm9fD_BwE#descricao		R$ 2.120,83



15	Descascador de Tubérculos, Inox, capacidade 4 Kg, Potencia do Motor 0,5 cv, Frequencia de 60 Hz, Tensão 127 v, Medidas (AxLxP) 58,5x49x39 cm, sistema de segurança não permitindo o funcionamento enquanto aberta, com anti rearme, impede o ligamento automático em caso de queda de energia, com selo do Inmetro, conforme especificações da norma NR-12.	Unidade	1					R$ 1.064,09	https://www.magazineluiza.com.br/descascador-de-legumes-db-06-inox-capacid-6kg-skymsen-127v/p/gc7e5533g6/ud/dscl/?&seller_id=opescadordeofertas1&&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=54222&gclid=EAIaIQobChMI466Qoa-M7AIVQgWRCh0YRAsEEAQYBCABEgKR0vD_BwE		R$ 1.064,09
16	Espremedor de Frutas Industrial Eletrico Inox, Corpo em Inox, Base Polipropileno, Tipo de espremedor automático, indicado para laranja e Limão, desmontável, com cabo de energia de no mínimo 1 metro, Certificado pelo Inmetro, acessório Tampa e Peneira, Bivolt, LxAxP, 21x26x35.	Unidade	1				R$ 398,40	R$ 459,00	https://www.magazineluiza.com.br/espremedor-de-frutas-industrial-spolu-spl-007-eletrico-inox/p/084238700/pi/prti/?&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=blackapp&partner_id=31037&seller_id=magazineluiza&&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=54242&gclid=EAIaIQobChMIuofGk7GM7AIVkIORCh2RwA3-EAQYASABEgJS5PD_BwE		R$ 428,70



17	Estabilizador, 500VA Bivolt automático, com 6 tomadas, botão liga/desliga temporizado, Filtro de linha Interno, Dimensões do Produto 15x12.1x19.5 cm, cor preto.	Unidade	3					R$ 244,34	https://www.amazon.com.br/Estabilizador-Revolution-Speedy-SMS-16620/dp/B074JK6L7H/ref=asc_df_B074JK6L7H/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379739258863&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=17356702290221192637&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1031604&hvtargid=pla-810104618819&psc=1		R$ 244,34
18	Ferro de Passar Roupas Seco e a Vapor, 110 v, Funcionamento a Seco e a Vapor, Limpeza Automática, ajuste automático de Vapor, 23 saída de vapor na base, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, com suporte para enrolar o cabo, elétrico, potencia 1200 w, garantia 12 meses.	Unidade	5		R$ 145,00			R$ 290,31	https://www.casasbahia.com.br/Eletroportateis/FerrodePassar/FerroaVapor/ferro-de-passar-a-vapor-philips-walita-ri2995-powerlife-com-spray-preto-15403599.html?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&IdSku=15403600&idLojista=10037&utm_campaign=elpo_smart-shopping&gclid=EAIaIQobChMIrq3FxLSM7AIVjleRCh1XZAxbEAQYAiABEgKh6vD_BwE		R$ 217,65
19	Flauta Doce em Resina Plastica ABS, Modelo Soprano Barroca, Construção em 3 Partes, Estojo, Tabela de Notas, Tom C.	Unidade	4					R$ 37,88	https://www.americanas.com.br/produto/1235745672/flauta-doce-soprano-barroca-yamaha-yrs24b?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dffd798f86ff51c7a9&epar=bp_pl_00_go_im_todas_geral_gmv&gclid=EAIaIQobChMImrvuorWM7AIVD4GRCh0ApQM-EAQYAiABEgKr5vD_BwE&i=5b57e8a4eec3dfb1f8a6169d&o=5db2f0bd6c28a3cb501ff6ad&opn=YSMESP&sellerid=26940041000151#info-section		R$ 37,88

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 025
LICITAÇÃO

20	Fogão Industrial, 6 queimadores Duplo 30x30, com Forno, Pintura Eletrostática, Medidas PxCxA, 81x108x80 cm, Queimadores em Ferro Fundido, 3 Queimadores Duplos e 3 Queimadores Simples, Capacidade do Forno de 66 Litros em aço galvanizado, quadro sem emendas, Grelhas em ferro fundido, Bandeja coletora de Gordura.	Unidade	2				R$ 1.170,60	R$ 1.529,10	https://www.lojastemperare.com.br/produto/fogao-industrial-6-bocas-30x30-s2020-com-forno-metalmaq-74259?utm_source=&utm_medium=&utm_campaign=&gclid=EAIaIQobChMIoJqjmLeM7AIVjAWRCh2GtArgEAQYCCABEgLQXPD_BwE		R$ 1.349,85
21	Forno Industrial 80x60 a Gás, indicados para preparo de Pizza, Pão Caseiros, Bolos, com 5 Queimadores, AxLxP 29x80x60 cm, Altura dos Pés 75 cm, Altura 138 cm, Largura 100 cm, Profundidade 85 cm, 2 Pedras Refratarias, com regulagem de altura das grades.	Unidade	1					R$ 1.049,00	https://www.evandroshop.com.br/forno-e-fogoes/forno-refratario/forno-industrial-refratario-80x60-cm-a-gas-mr-fogoes?parceiro=4350&gclid=EAIaIQobChMI6dDei7uM7AIVhBCRCh0TkgRIEAQYDiABEgJlyPD_BwE		R$ 1.049,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 026
LICITAÇÃO

22	Freezer Vertical, com 01 porta, Controle Externo, Prateleira com Vidro Temperado e Ajuste de Altura, Tipo de Degelo Frost Free, Função Refrigeração, Tensão 110 v, Eficiência Energetica"A", Cor Branco, Garantia de 12 meses.	Unidade	2				R$ 3.432,70	R$ 2.999,00	https://www.casasbahia.com.br/Eletrodomesticos/Freezer/freezer-vertical/freezer-vertical-brastemp-flex-bvr28mb-frost-free-228l-11997172.html?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&IdSku=11997172&idLojista=10037&utm_campaign=eldo_smart-shopping&gclid=EAIaIQobChMIxdqpuL2M7AIVDIiRCh3j5AFbEAQYASABEgJS-PD_BwE		R$ 3.215,00
23	Gaita de boca cromada em C (Dó), Numero de Vozes 20, Placa de Cobertura em Metal Cromado, Placa de Vozes em Latão 0,70 mm, com estojo.	Unidade	1					R$ 74,90	https://www.magazineluiza.com.br/gaita-hering-easy-blues-20-vozes-em-do-c-com-estojo-4420c/p/ca2dc8ajk1/im/iiga/		R$ 74,90
24	Gaveteiro em Madeira 04 Gavetas com rodizio e Chave em uma Gaveta, Material em MDP 15 mm, AxLxP, 69x36x36 cm, Pintura Texturizada, Puzadores nas gavetas,	Unidade	5					R$ 223,86	https://www.madeiramadeira.com.br/gaveteiro-4-gavetas-com-rodizios-e-chave-gavea-office-moveis-leao-flex-color-337162.html?seller=0		R$ 223,86



25	Geladeira Duplex, Frost Free, uma Porta, cor branca, com capacidade bruta de 500 Litros, capacidade de armazenamento do freezer 104 litros, capacidade de armazenamento do refrigerador 396 litros, capacidade total de 500 litros, controle externo, controle interno do congelador com 3 posições, classificação A de eficiência Energética, 110 v, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	2					R$ 3.149,00	https://www.americanas.com.br/produto/132717265/geladeira-brastemp-frost-free-500-litros-brm57-branco?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dffd798f86ff51c7a9&epar=bp_pl_00_go_ed_todas_geral_gmv&gclid=EAIaIQobChMIuZzMuqyO7AIViYeRCh3xGwzdEAQYASABEgJLNvD_BwE&i=5702d87aeec3dfb1f84d97c4&o=5b68db29ebb19ac62c95a2f7&opn=YSMESP&sellerid=8382929000134&voltagem=110V#info-section		R$ 3.149,00
26	Grade de Cama de Ferro, Estrutura em Aço de tubo 5/8 com acabamento e pintura epóxi, para Colchões de 10 cm a 25 cm, Revestida com Tela de 100% Poliester, Estrutura dobravel, Medidas Comprimento 87 cm, Altura 41cm, Altura da parte com Tela 25cm, Base de ferro que fica em baixo do colchão 30 cm, cor Branca.	Unidade	6					R$ 45,99	https://www.americanas.com.br/produto/31070523/grade-de-protecao-seguranca-para-cama-idosos-e-criancas-bebe?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dffd798f86ff51c7a9&epar=bp_pl_00_go_bb_todas_geral_gmv&gclid=EAIaIQobChMI-YvZ262O7AIVVwaRCh0EAAGxEAQYASABEgKBHPD_BwE&i=59926b04eec3dfb1f8cf3452&o=5a574281ebb19ac62c1ad19a&opn=YSMESP&sellerid=21815172000193#info-section		R$ 45,99



27	HD Externo, Portatil 2 TB, Conexão USB de 2.0 ou USB 3.0, Transferencia de Dados 4.8 GB/s, Sistema Operacional Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits), Dimensões aproximadas AxLxP, 12,2x8,1x1,5 cm, Garantia de 12 Meses.	Unidade	1					R$ 497,00	https://www.americanas.com.br/produto/122423909/hd-externo-portatil-seagate-expansion-2tb-usb-3-0-preto-1?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dffd798f86ff51c7a9&epar=bp_pl_00_go_inf-aces_acessorios_geral_gmv&gclid=EAIaIQobChMIj_-c97CO7AIViwaRCh3ghwGeEAQYASABEgJ4L_D_BwE&i=5ec89bc449f937f625ecac27&o=55cee94e9c3238c7d1b992f2&opn=YSMESP&sellerId=71052559000456		R$ 497,00
28	Lavadora de Alta Pressão Profissional 1650 Psi, Pistola de Alta Pressão, Engate rapido, Sistema Stop Total corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, Mangueira de Alta Pressão com 7,5 Metros, suporte para lança, Pistola, Mangueira e suporte para o cabo elétrico, Potência 1500 W, Vazão 420 / 500, Comprimento do fio 5 metros, Garantia de 12 meses.	Unidade	1		R$ 798,00	R$ 960,00		R$ 1.599,90	https://www.casasbahia.com.br/Ferramentas/LavadorasdePressaoFerramentas/LavadorasProfissionais/lavadora-de-alta-pressao-wap-profissional-4100-1650-psi-12731662.html?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&IdSku=12731662&idLojista=10037&utm_campaign=ferr_smart-shopping&gclid=EAIaIQobChMIldXwjL6O7AIVVgSRCh1bcABkEAQYASABEgKklfD_BwE		R$ 1.678,95

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 029
LICITAÇÃO

29	Lavadora de roupas Horizontal, de uso hospitalar, para lavagem e enxágüe, com sistema de aquecimento, estrutura em chapa de aço inox escovado, corpo externo do cesto em aço inox, portas externas em aço inox com aberturas por meio de dobradiças com duplo fecho de pressão, tambor interno em aço inox, perfurado, com eixos em aço apoiados em mancais com rolamentos vedados. Painel de operação com todos os comandos necessários para o bom funcionamento do equipamento. Sistemas de seguranças conforme Normas Regulamentadoras. Tensão 220V. Capacidade mínima para 30 kg de roupas secas. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1					R$ 20.900,00	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1538776056-lavadora-horizontal-maquina-de-lavar-industrial-30-kg-nova-_JM#position=4&type=item&tracking_id=5739b782-3103-41ce-8315-cf61cefc022b		R$ 20.900,00



30	Liquidificador Industrial em Inox de Alta Rotação, Potência 800w, Voltagem 110v, copo em inox com capacidade para 2 Litros, Tampa Aluminio Repuxado, Altura 51 cm, Largura 18 cm, Profundidade 18 cm, Garantia de 6 meses.	Unidade	2		R$ 133,00			R$ 312,49	https://www.americanas.com.br/produto/26782889/liquidificador-industrial-alta-rotacao-2-litros-800w-inox?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dffd798f86ff51c7a9&epar=bp_pl_00_go_pla_aic_geral_gmv&gclid=EAIaIQobChMI_6P4zeKO7AIVUw-RCh0EEgewEAQYAiABEgLIPD_BwE&i=58ba405deec3dfb1f8c74cc1&o=59b93882eec3dfb1f8856534&opn=YSMESP&sellerid=26054962000117&voltagem=110V		R$ 222,50
31	Longarina 4 lugares, Assento e encosto em Polipropileno, Design moderno, confeccionada em tubo de aço Oblongo e tubo retangular, pintura eletrostática de altíssima qualidade (epoxi), Medidas aproximada com pés niveladores (AxLxP) 184cmx70,1cmx72,5cm, carga mínima de 90 Kg por assento.	Unidade	4					R$ 800,00	https://toribio.com.br/produto/longarina-4-lugares-linha-ergoplax-plaxmetal?gclid=EAIaIQobChMIkZXW2uCO7AIVCQ-RCh3NpAI0EAYYASABEgJLs_D_BwE		R$ 800,00
32	Aparador Mesa em U, Material em MDF BP, Altura 80 cm, Largura 100 cm, Profundidade 38 cm, Fromato retangular, com 2 Pés, garantia de 3 meses.	Unidade	10					R$ 800,00	https://www.mobly.com.br/aparador-mesa-em-u-apoio-lateral-madeira-retro-mdf-preto-640046.html?spall_source=especiais&gclid=EAIaIQobChMIsIDpy-aO7AIVk4aRCh3tnwk8EAQYDiABEgKG-vD_BwE		R$ 800,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 091
LICITAÇÃO

33	Mesa de Carteado Redondo Tabaco, Tecido Preto ou Verde, Com 4 Banquetas com Encosto, Mesa em Estrutura MDF Laqueado e Banquetas em Madeira Maciça, Dimensões da Mesa 108 x 097 x 078 cm, 12 meses de Garantia	Unidade	1					R$ 2.216,60	https://carlinbilhares.com.br/produto/mesa-de-carteado-redondo-tabaco-tecido-preto-com-4-banquetas/		R$ 2.216,60
34	Multiprocessador Alimentos, capacidade em Litros de 1,5L, 2 velocidades + pulsar, Jarra removível, porta fio, funções; Bater, misturar, cortar, bater em creme, triturar, triturar gelo, emulsificar, clarificar, espumar, ralar, moer, misturar massas pesadas, liquidificar misturas densas, homogeneizar, suco, sovar massas, medidor, moer grãos, moer carne, espremer, ralar queijo, fatiar, bater claras em neve, bater creme de leite, voltagem 110 v, potência mínima de 650W, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1				R$ 318,99	R$ 499,90	https://www.casasbahia.com.br/Eletroportateis/ProcessadordeAlimentos/processador-de-alimentos-philips-walita-viva-collection-ri7636-power-chop-2-velocidades-pulsar-750w-5522357.html?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&IdSku=5522358&idLojista=10037&utm_campaign=elpo_smart-shopping&gclid=EAIaIQobChMIg_-ike-O7AIVioeRCh3nTgpaEAQYAiABEgKsAfD_BwE		R$ 409,44

PREF. MUN. ITAMBARACA
LICITAÇÃO
Fls 032

35	Nobreak, Universal Bivolt, Potencia 3200 VA, Tensão DC: 24 V, Frequencia em Rede 50 ou 60 Hz com detecção automátiva, Dimensões 355x223x520 mm, Entrada Bivolt automática, saída bivolt 115v/220 v selecionavel, painel com ledas indicativas rede e inversor, 12 tomadas de saidas, proteção contra curto-circuito, aviso para substituição de bateria, Chave liga e desliga, Estabilizador e filtro de linha integrado, função blecaute, 1 ano de garantia.	Unidade	1					R$ 2.736,74	https://www.kabum.com.br/produto/99539/nobreak-ts-shara-ups-senoidal-3200va-12-tomadas-bivolt-4381?gclid=EAIaIQobChMIkNKY-u-O7AIVCQ-RCh3NpAI0EAQYAiABEgJoBPD_BwE		R$ 2.736,74

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 033
LICITAÇÃO

36	Notebook, Memória Ram 4 Gb, Disco Rígido (HD) 1 TB, tamanho da Tela 15.6" Led HD Widescreen Antirreflexiva, Web Can com resolução de 1.0 MP, Bateria 3 celulas 41Wh, Conexão HDMI, Placa de Vídeo e Som Integrado, Teclado em Português -BR, ABNT2 com teclado numérico, Mouse Touchpad, com toque multiplo e 2 botões, Tensão Bivolt, Conexão Weireless e Bluetooth.	Unidade	1					R$ 3.499,00	https://www.casasbahia.com.br/Informatica/Notebook/notebook-vaio-core-i3-8130u-4gb-1tb-tela-15-6-windows-10-fe15-vjfe51f11x-b0111h-55004116.html?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&IdSku=55004116&idLojista=10037&utm_campaign=info_smart_notebook&gclid=EAIaIQobChMIn6OjzPSO7AIVggeRCh3THwcxEAQYAiABEgKlTPD_BwE		R$ 3.499,00
37	Pandeiro 10 " Profissional com Bag, Modelo 83LT, Pele Leitosa, Acabamento em Formica, Ferragens Prateadas, Bag para armazenamento, Garantia de 3 meses.	Unidade	5					R$ 160,00	https://www.americanas.com.br/produto/53685468/contemporanea-pandeiro-10-prof-corpo-formica-preto-83lt-bag?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dffd798f86ff51c7a9&epar=bp_pi_00_go_im_todas_geral_gmv&gclid=EAIaIQobChMIrv7dm_eO7AIVhoiRCh3I-gS6EAQYByABEgIHkvD_BwE&i=59bb4b59eec3dfb1f84116f1&o=5c7019d76c28a3cb50753ae5&opn=YSMESP&sellerid=20505642000150#info-section		R$ 160,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 034
LICITAÇÃO

38	Quadros Utilitários, Escrever Branco, Chapa de fibra Branca Resinada, Moldura arredondadas em alumínio, Suporte para apagador removível, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertival ou horizontal, medidas 120 x 90 cm.	Unidade	4				R$ 255,46	R$ 90,88	https://www.gimba.com.br/quadro-branco-nao-magnetico/quadro-branco-nao-magnetico-aluminio-90x120cm-1-un-board-net/?PID=2150&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&gclid=EAIaIQobChMIII3q9oKP7AIVCAqRCh0bNgnoEAQYASABEgJix_D_BwE		R$ 173,17
39	Reco-Reco, 3 molas, com raspador, Profissional, Dimensões AxLxP 7 x 37 x 9 cm, com garantia de 90 dias.	Unidade	5					R$ 97,90	https://www.americanas.com.br/produto/141782202/reco-reco-profissional-phx-3-molas-151-inox?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dffd798f86ff51c7a9&cor=164&epar=bp_pl_00_go_im_todas_geral_gmv&gclid=EAIaIQobChMIno7OzYaP7AIVQQeRCh3cFwHHEAQYCSABEgIGrfD_BwE&i=55ef63fd6ed24cafb524a51c&o=5d51cf9a6c28a3cb5061bb27&opn=YSMESP&sellerid=10368118000201		R$ 97,90
40	Refletor Holofote LED, com sensor de presença, 50 W, Bivolt, Luz Branca,	Unidade	4					R$ 134,61	https://www.lojasetta.com/refletor-de-led-com-sensor-de-presenca-50w/194890/produto/?gclid=EAIaIQobChMIpqPW74iP7AIVEA-RCh2FlgyKEAQYFiABEgI7zfD_BwE		R$ 134,61
41	Relógio de Parede Led Digital, Calendário, Temperatura, Alarme, Horas, Minutos e Segundos, Dia, Mês e Ano, Hora modo 12 ou 24h, Botões para controle, dia da semana em português, LxAxP 36x15x3 cm, fonte	Unidade	4					R$ 215,00	https://www.madeiramadeira.com.br/relogio-parede-led-digital-calendario-temperatura-alarme-m-2607127.html?seller=179		R$ 215,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
LICITAÇÃO
Fls. 035

	bivolt, garantia mínima de 6 meses.										
42	Rádio Portatil, USB, Radio FM, Potencia 8 W RMS, Reproduz, MP3 e WMA, Conectividade Bluetooth, Alça de Transporte, Modos de Equalização Bass, Pop, Rock, Jass e Clássico, Alimentação Bivolt, Dimensões Mínimas do Produto LxAxP 13x27x21, 1 ano de garantia.	Unidade	3				R$ 205,05	R$ 189,90	https://www.magazineluiza.com.br/som-portatil-mondial-8w-display-digital-up-dynamic-bx-19-mp3/p/219043800/ea/rapo/?&force=2&seller_id=magazineluiza&&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=54242&gclid=EAIaIQobChMIlOaGseuQ7AIVCwSRCh0UKgSWEAQYASABEgIAkfD_BwE		R$ 197,47



43	Secador Rotativo de Roupas, de uso profissional, com sistema de aquecimento e de exaustão, montado em estrutura com perfis em aço, corpo externo em chapa de aço, tipo gabinete, com isolante térmico, cesto interno em chapa de aço inox perfurada, com batedeiras. Eixo em aço. Porta externa em aço, com visor, sistema de travamento que permite sua abertura somente quando o cesto estiver parado. Sistema de acionamento através de correias em V, polias e motor trifásico para o cesto e exaustor. Painel de controle com todos os comandos necessários para o bom funcionamento do equipamento. Capacidade mínima para 20 kg de roupas secas. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1					R$ 11.999,00	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1420633080-secadora-de-roupas-whirlpool-americana-110v-20-kilos-usa-_JM?searchVariation=49876857056#searchVariation=49876857056&position=4&type=item&tracking_id=5db05925-047d-479f-8263-a6917f95c995		R$ 11.999,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 037
LICITAÇÃO

44	Suporte para Televisão, Articulado/Inclinável, tv 10"" a 55 "" - Universal, suporta até 30 Kg, Cor Preto, Ângulo de Inclinação -15°/+15°, Padrão de furação Vesa de 50x50 até 400x400 mm, Material Aço Carbono, Compatibilidade LCD, LED, 3D e Plasma, Capacidade de 10" a 55".	Unidade	4					R$ 143,90	https://www.magazineluiza.com.br/suporte-para-tv-articulado-inclinavel-10-ate-55-universal-brasforma-sbrp134/p/190719500/et/suar/?&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=blackapp&partner_id=31037&seller_id=magazineluiza&&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=54242&gclid=EAIaIQobChMI4Kqfy-yQ7AIVClGRCh2OmQ4dEAQYASABEgLHffD_BwE		R$ 143,90
45	Televisão 50 Polegadas, Smartv, Resolução Ultra HD 4K, Tipo de Tela LED, Conectividade Bluetooth e Wi-Fi, Conexões 3 HDMI, 2 USB, 1 Saída Óptica, 1 Entrada RF para TV Aberta, 1 Entrada Video Componente /AV, Processador Quad-Core, Controle Remoto Total, Formato da Tela 16:9, Resolução de 2160p, Funções Closed caption, Sleep Timer e Bloqueio de canais, Voltagem Bivolt, Garantia de 1 ano.	Unidade	4					R$ 2.799,00	https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-4k-led-50-lg-50un7310psc-wi-fi-bluetooth-inteligencia-artificial-3-hdmi-2-usb/p/225376700/et/elit/?&force=2&seller_id=magazineluiza&&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=54242&gclid=EAIaIQobChMIibGUmO6Q7AIVhIiRCh0wcweGEAQYASABEgLpNPD_BwE		R$ 2.799,00



46	Climatizador de Ar Evaporativo Industrial portátil, Reservátorio para 100 Litros, Voltagem 127 v, Certificado pelo Inmetro, 3 Tipo de Velocidade, Permite uso de Gelo, Dimensões do Produto LxAxP 680x1250x420 mm, com 1 ano de garantia.	Unidade	3					R$ 1.599,00	https://www.madeiramadeira.com.br/climatizador-evaporativo-industrial--100-litros-ventisol--127v--cli-2349030.html?seller=780		R$ 1.599,00
47	Ventilador de Parede, 3 Pás, 50 cm, Voltagem 127 v, Cor Preto, Tipo Parede, Potência 130 w, Quantidade de Pás 3, Controle de Velocidade, Inclinação Regulável, Dimensões do Produto LxAxP 135x505x510 mm, com 1 ano de garantia.	Unidade	10				R$ 132,25	R$ 159,95	https://www.magazineluiza.com.br/ventilador-de-parede-new-ventisol-50-cm-127v/p/ae1cdg576e/ar/arvc/?&seller_id=leveros&&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=54222&gclid=EAIaIQobChMI1PyXi_KQ7AIVxwaRCh0n4gA2EAQYBiABEgJr5_D_BwE		R$ 146,10
48	Violão, com capa, n 14, Modelo Violão Nylon, Categoria Acustico, Numero de Cordas 6 cordas, Braço com tensor Bi-Direcional, 19 Trastes em Alpaca, Tarraxas Pino Grosso niqueladas, Acabamento em Verniz Brilhante.	Unidade	3					R$ 449,00	https://www.americanas.com.br/produto/39428986/violao-giannini-classico-n14-nylon-natural-com-capa?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dffd798f86ff51c7a9&epar=bp_pl_00_go_im_todas_geral_gmv&gclid=EAIaIQobChMI6qfluPOQ7AIViYORCh3z_gheEAQYASABEgIREfD_BwE&i=5b57e8a4eec3dfb1f8a6169d&o=5b5221daebb19ac62c87d8f9&opn=YSMESP&sellerid=26940041000151		R$ 449,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 039
LICITAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 040
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

22/05/2020 até 18/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898461967825	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FIT TOP CCST12FR4 02 12KBTU AGRATTO COND EVAP SPLIT TOP FIT12K6TUS FRIO 807/1 VOLUME S

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 041
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

22/05/2020 até 18/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898951525771	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA - MODELO: ACA 300 - MARCA: AMVOX. COMPOSTO DE BATERIA RECARREGAVEL; FM/FUNCAO KARAOKE, BLUETOOTH, ENTRADA AUXILIAR COM MICROFONE SEM FIO, RGB LIGTHS

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 042
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

22/05/2020 até 18/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7896403723126	100.00%	ASSENTO ADB COURINO BEGE ARMARIO EM MDF COM 2 PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS COM TRANCAS NA COR CINZA

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 043
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

22/05/2020 até 18/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7891040001893	NaN%	CAMA HOSPITALAR C. GRADES

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 044
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 43,06 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

15/05/2020 até 19/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 99,63% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

[illegible]	100,00%	[illegible]

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	153	---	153	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	25	---	25	---
Coeficiente de Variação	33,40%	---	28,06%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	77,78%	---
Variância	198,66	---	159,06	---
Desvio Padrão	R$ 14,09	---	R$ 12,61	---
Limite Inferior	R$ 29,60	---	R$ 26,60	---
Limite Superior	R$ 52,84	---	R$ 52,84	---
Menor Valor	R$ 34,09	---	R$ 34,09	---
Maior Valor	R$ 190,00	---	R$ 190,00	---
Média	R$ 42,22	---	R$ 44,04	---
Média Ponderada	R$ 41,32	---	---	---
Mediana	R$ 39,70	---	R$ 43,06	---
Moda	R$ 36,15	---	R$ 41,89	---
Quantidade de Classes	---	---	10	---
Primeiro Quartil	R$ 36,44	---	R$ 38,57	---
Terceiro Quartil	R$ 43,00	---	R$ 47,54	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 43,06**	---

Voltar | Continuar Gerar o Certificado

OUVIDORIA | TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 045 LICITAÇÃO

Produtos Filtros Preço Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

23/05/2020 **até** 19/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7891129224025 COIFA DE PAREDE INOX 90 CM 127V 60HZ

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 046
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

23/05/2020 até 19/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 85.71% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898348534713	100.00%	CAMERA DE SEGURANCA WIFI HD C/ INFRAVERMELHO ESC-WR2 - ELSYS CAM ELSYS ROBO WI FI HD C INFRAVERM ESC WR2

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. PIRAMBARA
Fls. 047
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

23/05/2020 até 19/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7895707468795	NaN%	DESCASCADOR DE TUBERCULOS 220V DB 25HD SIEMSEN 468797

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 048
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

23/05/2020 até 19/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7897181943003 - ESPREMEDOR DE FRUTAS INOX 300 PRO - 127V

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 049
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

24/05/2020 até 20/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898650931491	100.00%	NOBREAK PREMIUM SEN. (GII 3200VA/3B.17AH) NOBREAK NHS PREMIUM SENOIDAL XXXX Y GII 3200VA C 03 BAT SEL DE 17 18AH S 120V COR PRETA

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 050
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

23/05/2020 até 19/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 80.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898221455623	100.00%	FERRO DE PASSAR ROUPAS CADENCE IRO200 127 FERRO A VAPOR SAPHIRO IRO200 127V

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 052
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

23/05/2020 até 19/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7908020901358	FLAUTA DOCE BARROCA CASE EM PLASTICO MOLE - BEGE
	FLAUTA DOCE GERMANICA CASE PLAST MOLE BG

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 052
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

23/05/2020 **até** 19/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7897971501291 - ACF 0106 FOGAO QUADRADO INDUSTRIAL AP 01 QUEIM 6 CAU

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 053
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

23/05/2020 até 19/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7899552110892 FORNO A GAS INDUSTRIAL FI 109 L/PTO FOSC/GLP/C/BASE

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 054
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

23/05/2020 até 19/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 94.74% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7891129208711	100.00%	FREEZER VERTICAL 1 PORTA 246L 127V BR FREEZER 246L CONSUL VERTICAL CVU30EBANA BRANCO 110 VOLTS

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 055
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

23/05/2020 até 19/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898651703509	NaN%	7948 - SEDUTORA C - DO GAITA DE BOCA SEDUCTORA 48 VOZES EM DO

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 056
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

23/05/2020 até 19/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7908165033334 - YE-48 GAVETEIRO EM MADEIRA

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 057 LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

23/05/2020 até 19/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898198172134	100.00%	GELADEIRA DUPLEX ICE 215

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 058
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

23/05/2020 até 19/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 86.67% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7636490063428	100.00%	HD SEAGATE EXTERNO USB 3.0 2.5 PORTATIL EXPANSION 1.0TB PRETO STEA1000400 7636490063428

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 059 LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

23/05/2020 até 19/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 61.54% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

4710268238294	100.00%	LAVADORA DE ALTA PRESSAO

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 060 LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possivel calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

23/05/2020 até 19/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7896660839196	100.00%	LAVADORA INDUSTRIAL J500 S M 3CV 220 TRI

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 061
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

23/05/2020 **até** 19/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

862002246	NaN%	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 2L EM AÇO INOX PARA USO COMERCI

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 062 LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

23/05/2020 até 19/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898625983685 - Cadeira Longarina Pelegrin PEL-960IC 4 Lugares

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. IBARAÇÃ
Fls. 063
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública

Filtros Selecionados

Período

23/05/2020 até 19/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7896666110770	100.00%	MESA CARTEADO REDONDA LUXO 1077

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 064
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

23/05/2020 até 19/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

PROCESSADOR DE ALIMENTOS PRATA 127V
7891129237650

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 065
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

23/05/2020 até 19/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 57.14% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

4710180342420	100.00%	NOTEBOOK ACER A315 53 343Y CORE I3 7020U 4GB 1TB LINUX TELA 15 6

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 066
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

23/05/2020 até 19/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 60.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898958261313	100.00%	PANDEIRO GRANDE - REF:1285 PANDEIRO GRANDE REF 1285 AMARE

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 067
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

24/05/2020 até 20/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7896400508771 - RECO RECO

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 068
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

24/05/2020 até 20/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 84.85% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898488047999	100.00%	REFLETOR FL02 - 50W - 6500K REFLETOR LED 50W 6500K SMD 4500LM IP66 JNG 14 5X21CM

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 069
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

24/05/2020 até 20/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

2111278579 RELOGIO DESPERTADOR DE PAREDE LED DIGITAL 7899670892174

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 070
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

24/05/2020 até 20/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 98.51% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7899986601652	100.00%	RADIO PORTATIL TOSHIBA 8 FAIXAS USB TR018

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 071
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

24/05/2020 até 20/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7909569243053	100.00%	946521571 STH11 SECADORA ROUPA 220V.

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 072
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

24/05/2020 até 20/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898959053016 SUPORTE FIXO PARA TELEVISÃO DE LED, LCD E PLASMA

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 073
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

24/05/2020 até 20/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

27084216332	100.00%	TELEVISAO SMART 49 POLEGADAS PHILCO NR SERIE

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 074
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

24/05/2020 até 20/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898649370782 CLIMATIZADOR DE AR PORTATIL MODELO ACL 012, 3 VELOCIDADES CAPACIDADE DE 12 LITROS 127V POTENCIA 65W

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 075
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

24/05/2020 até 20/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

48403102018 VENTILADOR DE PAREDE 50CM 130W 127V PRETO VENTISOL

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. TIMBARACA
Fls. 076
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública

Filtros Selecionados

Período

24/05/2020 até 20/11/2020

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 94.44% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898554606105	100.00%	VIOLAO HARMONICS NYLON GNA-111 SBT VIOLAO HARMONICS NYLON GNA 111 SBT

Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 080
LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.

Os bens a serem adquiridos são comuns, na medida em que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado. Por se tratar de simples aquisição de produtos, os requisitos da contratação se resumem as condições de habilitação e ao atendimento das demais condições previstas no edital de licitação.

VALOR ESTIMADO: R$ 165.547,03 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos reais e três centavos) obtido através de Cotação de Preços dos mercados da região, pesquisa no site: Nota Paraná: compras/menor preço (acesso: **https://compras.menorpreco.pr.gov.br/**); e editais já realizados com objetos semelhantes nos **municípios,** utilizados para a referência de preços dos produtos.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se tal pedido, embasando-se na necessidade em que o lar se encontra de adquirir os equipamentos, para melhor atender os idosos acolhidos, e também melhorar a praticidade dos serviços ofertados.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/Pr, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Lar São Vicente de Paulo, sita à Rua Antônio Dias, nº 750, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná - Pr. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 008:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

1.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DO RECEBIMENTO Art. 73, da Lei nº 8666/93.

2.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 122/2021.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 081
LICITAÇÃO

2.2. Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

2.3. Caso os Equipamentos e Materiais não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

2.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

2.4.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

2.4.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

2.4.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

2.4.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

2.4.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato;

2.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

2.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

3 - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

3.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2 A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos Equipamentos/Materiais:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 087
LICITAÇÃO

3.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Aline Maria Menegasso de Andrade, designado pela Portaria nº 113/2021.

3.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Larissa Monteiro Machado, designado pela Portaria nº 013/2021.

3.2.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Camila Kopp Fuzeto, designados pela Portaria nº 122/2021.

3.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

.4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

4.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3. Quaisquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 083
LICITAÇÃO

4.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

4.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

5.2. Constituem obrigações **DO CONTRATADO**:

5.2.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade;

5.2.2. Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

5.2.3. Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, no que couber, sendo que o prazo de garantia deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produtos/equipamentos, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido

5.2.4. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias.;

5.2.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dento do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

5.2.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 084
LICITAÇÃO

5.3. Uma vez firmada a contratação **O MUNICÍPIO** se obriga a:

5.3.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3.2. Efetuar atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas, aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais; e notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

5.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

5.3.4. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.3.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

5.3.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

6. DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

6.1. Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou infringência dos preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, após o prévio processo Administrativo, conforme dos Artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, ás seguintes sanções, independente de outras previstas:

6.2.1. advertência: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será emitido pelo gestor do contrato.

6.2.2. multa, sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na entrega do objeto ou execução do contrato, aplicadas das seguintes formas:

6.2.2.1. Multa moratória, de 5% (cinco por cento) do valor contratual exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

6.2.2.2. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
c) não manutenção das propostas;
d) retardamento da execução do objeto contratado;
e) falha na execução contratual;
f) fraude na execução contratual;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 085
LICITAÇÃO

g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal;
i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

6.2.3. **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

6.2.4. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2.4.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.3. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas prevista no Código de Defesa do Consumidor.

6.4. As multas serão formalizadas por simples apostilamento processual, na forma do Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do Artigo 86, § 3º da lei nº 8.666/93, na seguinte ordem:
I – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou
II – Mediante procedimento administrativo, recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

6.5. O atraso, para efeito de calculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da execução contratual, se dia de expediente normal da repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 086
LICITAÇÃO

7 - Para Comprovação de QUALIFICAÇÃO da empresa licitante:

Por se tratar de simples aquisição de produtos, os requisitos da contratação se resumem as condições de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, e para** comprovação de **Qualificação Técnica:**

- ✓ Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, nos moldes do Artigo 30, II, da Lei nº 8.666/93, expedido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, comprovando ter o licitante executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado.

8. DESCRIÇÕES DE ITENS E VALORES FINAIS

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Pço Unitário	Pço Total
1	Aparelho Ar Condicionado do tipo Split 12.000 BTU/h, Operação Frio, com filtro Anti-Bactéria e anti fungos, voltagem 220 v, funções Resfriar, Ventilar e Desumidificar, com Timer, Sllep e Swing, modo de operação Cool, Dry, Fan e Feel, controle remoto total com todas as funções.	Unidade	3	R$ 1.850,28	R$ 5.550,84
2	Caixa de som amplificadora, com potência RMS de 300 Watts, 2 canais independentes com 2 microfones, compatibilidade MP3, cartão de memória rádio FM, bluetooth, com alça ou rodas.	Unidade	2	R$ 699,00	R$ 1.398,00
3	Armário 2 portas em MDF, estrura em MDF, cor Marrom, com 4 prateleiras internas, e 2 portas com chave, Medidas AxLxP, Altura (A) 160 cm, Largura (L) 80 cm, Profundidade (P) 42 cm.	Unidade	15	R$ 519,00	R$ 7.785,00
4	Bebedouro Purificador Industrial, Refrigerado de Coluna, inox com 2 bebedouro em latão cromado , com regulagem de jato de água, compressor de Água Gelada, 110 v, com ligação para rede de água e Filtro, ralo sifonado, tampo em aço inox, controle manual de temperatura com regulagem externa, filtro de água com carvão ativado.	Unidade	1	R$ 986,87	R$ 986,87
5	Cadeira de Área Ferro, Fibra Sintética, estrutura em aço e fibra, Tinta Epóxi, ponteira de Polipropileno, suporta 90 kg, altamente reforçada, AxLxP, A 109cm, L 59 cm, P 52 cm.	Unidade	20	R$ 133,90	R$ 2.678,00
6	Cama Hospitalar 1 Movimento (Cremalheira), movimento do dorso por cremalheira, Dimensões Totais do Leito 0,90x1,90 cm, Altura do Chão até o Leito 45 cm, Largura das Grades laterais 123 cm, Altura das Grades Laterais até o leito 35,5 cm, Capacidade 130 kg, estrutura em aço carbono 1,20 mm, perfilado em "U" 50x25x2,65 mm, estrado em chapa de aço 1,20 mm, espessura de 0,6 mm, grade em estrutura de aço carbono 1,20 mm, tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó.	Unidade	17	R$ 1.790,00	R$ 30.430,00
7	Campainha Alarme Para Idosos, Kit com no mínimo 10 controles, com volume regulável de 0,2 a 98 dB e 6 tons, receptor com teclado (para programação) e visor LCD que mostra data e hora,	Unidade	1	R$ 853,00	R$ 853,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 087
LICITAÇÃO

	Campo para editar mensagem, e campo com identificação do Quarto, fonte de alimentação bivolt, alcance do controle 100 metros se barreira e 45 metros em ambiente interno				
8	Carro Funcional de Bandeja, 3 Bandejas, Com 4 Rodinhas, Com capacidade para 45 kg em cada compartimento, CxLxA, Comprimento 1,03 cm, Largura 54 cm e Altura 97 cm, produzido Polipropileno.	Unidade	1	R$ 726,29	R$ 726,29
9	Carro Funcional de Lavanderia 370 Litros, Com Cabo e Tampa, com rodas e alça de Transporte, em Polipropileno ou Polietileno de Alta Densidade, proteção contra raios ultra violetas, resistente ao impacto, antioxidante, resistente a ação de ácidos, gorduras, solventes e odores.	Unidade	2	R$ 559,00	R$ 1.118,00
10	Carro Funcional de Limpeza Profissional, Balde Dobl0 30 Litros - 2 Águas, Cabo Telescópico de 1,40 m, Placa Sinalizadora Piso Molhado, Pá Pop, Conjunto Mop pó 60 cm, Haste Americana Refil Loop com cinta 320g.	Unidade	2	R$ 998,99	R$ 1.997,98
11	Chuveiro Ducha, tipo top Jet Eletrônico, em PVC, controle eletrônico de temperatura, Resistencia de Troca rápida (tipo Refil) de fácil acesso, haste de comando, troca de temperatura ao alcance das Mãos, Dispositivo para regulagem de Inclinação.	Unidade	8	R$ 70,43	R$ 563,44
12	Coifa Inox Piramidal Indicado para fogões de 6 bocas, com Duplo Filtro com carvão ativado e de alumínio removível e lavável, 90 cm, 3 velocidades, Modo Depurador e Exaustor, Nível de ruído 70 dB, voltagem 127 v, Potência de 2256 W, Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	R$ 1.839,00	R$ 1.839,00
13	Colchão de Solteiro com capa selado tipo (hospital) revestimento em napa (curvim) permite lavagem, suporta até 100 kg, D 33 1,88x0,78x0,12, certificado pelo Inmetro.	Unidade	20	R$ 339,80	R$ 6.796,00
14	Câmera de Segurança Infra Vermelho, Kit com 8, com HD, para ambiente externo e interno, com acesso as imagens através de PC, Tablet ou celular, com fonte de alimentação, plug´s e conectores e cabo coaxial, ângulo de visão de 96 Graus, 20 metros de alcance, proteção contra surtos de tensão, HD para memorização das imagens e DVR Multi HD 8 Canais, compatível com 5 tecnologias, saída vídeo em VGA, HDMI e BNC.	Unidade	1	R$ 2.120,83	R$ 2.120,83
15	Descascador de Tubérculos, Inox, capacidade 4 Kg, Potencia do Motor 0,5 cv, Frequência de 60 Hz, Tensão 127 v, Medidas (AxLxP) 58,5x49x39 cm, sistema de segurança não permitindo o funcionamento enquanto aberta, com anti rearme, impede o ligamento automático em caso de queda de energia, com selo do Inmetro, conforme especificações da norma NR-12.	Unidade	1	R$ 1.604,09	R$ 1.604,09
16	Espremedor de Frutas Industrial Elétrico Inox, Corpo em Inox, Base Polipropileno, Tipo de espremedor automático, indicado para laranja e	Unidade	1	R$ 428,70	R$ 428,70

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 088
LICITAÇÃO

	Limão, desmontável, com cabo de energia de no mínimo 1 metro, Certificado pelo Inmetro, acessório Tampa e Peneira, Bivolt, LxAxP, 21x26x35.				
17	Estabilizador, 500VA Bivolt automático, com 6 tomadas, botão liga/desliga temporizado, Filtro de linha Interno, Dimensões do Produto 15x12.1x19.5 cm, cor preto.	Unidade	3	R$ 244,34	R$ 733,02
18	Ferro de Passar Roupas Seco e a Vapor, 110 v, Funcionamento a Seco e a Vapor, Limpeza Automática, ajuste automático de Vapor, 23 saida de vapor na base, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, com suporte para enrolar o cabo, elétrico, potencia 1200 w, garantia 12 meses.	Unidade	5	R$ 217,65	R$ 1.088,25
19	Flauta Doce em Resina Plástica ABS, Modelo Soprano Barroca, Construção em 3 Partes, Estojo, Tabela de Notas, Tom C.	Unidade	4	R$ 37,88	R$ 151,52
20	Fogão Industrial, 6 queimadores Duplo 30x30, com Forno, Pintura Eletrostática, Medidas PxCxA, 81x108x80 cm, Queimadores em Ferro Fundido, 3 Queimadores Duplos e 3 Queimadores Simples, Capacidade do Forno de 66 Litros em aço galvanizado, quadro sem emendas, Grelhas em ferro fundido, Bandeja coletora de Gordura.	Unidade	2	R$ 1.349,85	R$ 2.699,70
21	Forno Industrial 80x60 a Gás, indicados para preparo de Pizza, Pão Caseiros, Bolos, com 5 Queimadores, AxLxP 29x80x60 cm, Altura dos Pés 75 cm, Altura 138 cm, Largura 100 cm, Profundidade 85 cm, 2 Pedras Refratarias, com regulagem de altura das grades.	Unidade	1	R$ 1.049,00	R$ 1.049,00
22	Freezer Vertical, com 01 porta, Controle Externo, Prateleira com Vidro Temperado e Ajuste de Altura, Tipo de Degelo Frost Free, Função Refrigeração, Tensão 110 v, Eficiência Energética "A", Cor Branco, Garantia de 12 meses.	Unidade	2	R$ 3.125,00	R$ 6.250,00
23	Gaita de boca cromada em C (Dó), Numero de Vozes 20, Placa de Cobertura em Metal Cromado, Placa de Vozes em Latão 0,70 mm, com estojo.	Unidade	1	R$ 74,90	R$ 74,90
24	Gaveteiro em Madeira 04 Gavetas com rodizio e Chave em uma Gaveta, Material em MDP 15 mm, AxLxP, 69x36x36 cm, Pintura Texturizada, Puxadores nas gavetas,	Unidade	5	R$ 223,86	R$ 1.119,30
25	Geladeira Duplex, FROST FREE, uma Porta, cor branca, com capacidade bruta de 500 Litros, capacidade de armazenamento do freezer 104 litros, capacidade de armazenamento do refrigerador 396 litros, capacidade total de 500 litros, controle externo, controle interno do congelador com 3 posições, classificação A de eficiência Energética, 110 v, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	2	R$ 3.149,00	R$ 6.298,00
26	Grade de Cama de Ferro, Estrutura em Aço de tubo 5/8 com acabamento e pintura epóxi, para Colchões de 10 cm a 25 cm, Revestida com Tela de 100% Poliéster, Estrutura dobrável, Medidas Comprimento 87 cm, Altura 41cm, Altura da parte	Unidade	6	R$ 45,99	R$ 275,94

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 089
LICITAÇÃO

	com Tela 25cm, Base de ferro que fica em baixo do colchão 30 cm, cor Branca.				
27	HD Externo, Portátil 2 TB, Conexão USB de 2.0 ou USB 3.0, Transferência de Dados 4.8 GB/s, Sistema Operacional Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits), Dimensões aproximadas AxLxP, 12,2x8,1x1,5 cm, Garantia de 12 Meses.	Unidade	1	R$ 497,00	R$ 497,00
28	Lavadora de Alta Pressão Profissional 1650 Psi, Pistola de Alta Pressão, Engate rápido, Sistema Stop Total corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, Mangueira de Alta Pressão com 7,5 Metros, suporte para lança, Pistola, Mangueira e suporte para o cabo elétrico, Potência 1500 W, Vazão 420 / 500, Comprimento do fio 5 metros, Garantia de 12 meses.	Unidade	1	R$ 1.678,95	R$ 1.678,95
29	Lavadora de roupas Horizontal, de uso hospitalar, para lavagem e enxágue, com sistema de aquecimento, estrutura em chapa de aço inox escovado, corpo externo do cesto em aço inox, portas externas em aço inox com aberturas por meio de dobradiças com duplo fecho de pressão, tambor interno em aço inox, perfurado, com eixos em aço apoiados em mancais com rolamentos vedados. Painel de operação com todos os comandos necessários para o bom funcionamento do equipamento. Sistemas de seguranças conforme Normas Regulamentadoras. Tensão 220V. Capacidade mínima para 30 kg de roupas secas. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	R$ 20.900,00	R$ 20.900,00
30	Liquidificador Industrial em Inox de Alta Rotação, Potência 800w, Voltagem 110v, copo em inox com capacidade para 2 Litros, Tampa Alumínio Repuxado, Altura 51 cm, Largura 18 cm, Profundidade 18 cm, Garantia de 6 meses.	Unidade	2	R$ 222,50	R$ 445,00
31	Longarina 4 lugares, Assento e encosto em Polipropileno, Design moderno, confeccionada em tubo de aço Oblongo e tubo retangular, pintura eletrostática de altíssima qualidade (epóxi), Medidas aproximada com pés niveladores (AxLxP) 184cmx70,1cmx72,5cm, carga mínima de 90 Kg por assento.	Unidade	4	R$ 800,00	R$ 3.200,00
32	Aparador Mesa em U, Material em MDF BP, Altura 80 cm, Largura 100 cm, Profundidade 38 cm, Formato retangular, com 2 Pés, garantia de 3 meses.	Unidade	10	R$ 800,00	R$ 8.000,00
33	Mesa de Carteado Redondo Tabaco, Tecido Preto ou Verde, Com 4 Banquetas com Encosto, Mesa em Estrutura MDF Laqueado e Banquetas em Madeira Maciça, Dimensões da Mesa 108 x 097 x 078 cm, 12 meses de Garantia	Unidade	1	R$ 2.216,60	R$ 2.216,60
34	Multiprocessador Alimentos, capacidade em Litros de 1,5L, 2 velocidades + pulsar, Jarra removível, porta fio, funções; Bater, misturar, cortar, bater em creme, triturar , triturar gelo, emulsificar, clarificar, espumar, ralar, moer, misturar massas pesadas,	Unidade	1	R$ 409,44	R$ 409,44

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 090
LICITAÇÃO

	liquidificar misturas densas, homogeneizar, suco, sovar massas, medidor, moer grãos, moer carne, espremer, ralar queijo, fatiar, bater claras em neve, bater creme de leite, voltagem 110 v, potência mínima de 650W, garantia mínima de 12 meses.				
35	Nobreak, Universal Bivolt, Potencia 3200 VA, Tensão DC: 24 V, Frequência em Rede 50 ou 60 Hz com detecção automática, Dimensões 355x223x520 mm, Entrada Bivolt automática, saída bivolt 115v/220 v selecionável, painel com ledas indicativas rede e inversor, 12 tomadas de saídas, proteção contra curto-circuito, aviso para substituição de bateria, Chave liga e desliga, Estabilizador e filtro de linha integrado, função blecaute, 1 ano de garantia.	Unidade	1	R$ 2.736,74	R$ 2.736,74
36	Notebook, Memória Ram 4 Gb, Disco Rígido (HD) 1 TB, tamanho da Tela 15.6" Led HD Widescreen Antirreflexiva, Web Can com resolução de 1.0 MP, Bateria 3 células 41Wh, Conexão HDMI, Placa de Vídeo e Som Integrado, Teclado em Português - BR, ABNT2 com teclado numérico, Mouse Touchpad, com toque múltiplo e 2 botões, Tensão Bivolt, Conexão Weireless e Bluetooth.	Unidade	1	R$ 3.499,00	R$ 3.499,00
37	Pandeiro 10 " Profissional com Bag, Modelo 83LT, Pele Leitosa, Acabamento em Formica, Ferragens Prateadas, Bag para armazenamento, Garantia de 3 meses.	Unidade	5	R$ 160,00	R$ 800,00
38	Quadros Utilitários, Escrever Branco, Chapa de fibra Branca Resinada, Moldura arredondadas em alumínio, Suporte para apagador removível, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, medidas 120 x 90 cm.	Unidade	4	R$ 173,17	R$ 692,68
39	Reco-Reco, 3 molas, com raspador, Profissional, Dimensões AxLxP 7 x 37 x 9 cm, com garantia de 90 dias.	Unidade	5	R$ 97,90	R$ 489,50
40	Refletor Holofote LED, com sensor de presença, 50 W, Bivolt, Luz Branca,	Unidade	4	R$ 134,61	R$ 538,44
41	Relógio de Parede Led Digital, Calendário, Temperatura, Alarme, Horas, Minutos e Segundos, Dia, Mês e Ano, Hora modo 12 ou 24h, Botões para controle, dia da semana em português, LxAxP 36x15x3 cm, fonte bivolt, garantia mínima de 6 meses.	Unidade	4	R$ 215,00	R$ 860,00
42	Rádio Portátil, USB, Rádio FM, Potencia 8 W RMS, Reproduz, MP3 e WMA, Conectividade Bluetooth, Alça de Transporte, Modos de Equalização Bass, Pop, Rock, Jass e Clássico, Alimentação Bivolt, Dimensões Mínimas do Produto LxAxP 13x27x21, 1 ano de garantia.	Unidade	3	R$ 197,47	R$ 592,41
43	Secador Rotativo de Roupas, de uso profissional, com sistema de aquecimento e de exaustão, montado em estrutura com perfis em aço, corpo externo em chapa de aço, tipo gabinete, com isolante térmico, cesto interno em chapa de aço inox perfurada, com batedeiras. Eixo em aço.	Unidade	1	R$ 11.999,00	R$ 11.999,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 091
LICITAÇÃO

	Porta externa em aço, com visor, sistema de travamento que permite sua abertura somente quando o cesto estiver parado. Sistema de acionamento através de correias em V, polias e motor trifásico para o cesto e exaustor. Painel de controle com todos os comandos necessários para o bom funcionamento do equipamento. Capacidade mínima para 20 kg de roupas secas. Garantia mínima de 12 meses.				
44	Suporte para Televisão, Articulado/Inclinável, tv 10"" a 55 "" - Universal, suporta até 30 Kg, Cor Preto, Ângulo de Inclinação -15°/+15°, Padrão de furação Vesa de 50x50 até 400x400 mm, Material Aço Carbono, Compatibilidade LCD, LED, 3D e Plasma, Capacidade de 10" a 55".	Unidade	4	R$ 143,90	R$ 575,60
45	Televisão 50 Polegadas, SMARTV, Resolução Ultra HD 4K, Tipo de Tela LED, Conectividade Bluetooth e Wi-Fi, Conexões 3 HDMI, 2 USB, 1 Saída Óptica, 1 Entrada RF para TV Aberta, 1 Entrada Vídeo Componente /AV, Processador Quad-Core, Controle Remoto Total, Formato da Tela 16:9, Resolução de 2160p, Funções Closed caption, Sleep Timer e Bloqueio de canais, Voltagem Bivolt, Garantia de 1 ano.	Unidade	4	R$ 2.799,00	R$ 11.196,00
46	Climatizador de Ar Evaporativo Industrial portátil, Reservatório para 100 Litros, Voltagem 127 v, Certificado pelo Inmetro, 3 Tipo de Velocidade, Permite uso de Gelo, Dimensões do Produto LxAxP 680x1250x420 mm, com 1 ano de garantia.	Unidade	3	R$ 1.599,00	R$ 4.797,00
47	Ventilador de Parede, 3 Pás, 50 cm, Voltagem 127 v, Cor Preto, Tipo Parede, Potência 130 w, Quantidade de Pás 3, Controle de Velocidade, Inclinação Regulável, Dimensões do Produto LxAxP 135x505x510 mm, com 1 ano de garantia.	Unidade	10	R$ 146,10	R$ 1.461,00
48	Violão, com capa, n 14, Modelo Violão Nylon, Categoria Acústico, Numero de Cordas 6 cordas, Braço com tensor Bidirecional, 19 Trastes em Alpaca, Tarraxas Pino Grosso niqueladas, Acabamento em Verniz Brilhante.	Unidade	3	R$ 449,00	R$ 1.347,00

Aline Maria Menegasso de Andrade
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 006/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 092
LICITAÇÃO

Ofício nº 124/2021

Itambaracá, 24 de março de 2021

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento licitatório para a **Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr**, para atender as solicitações descritas no Ofício nº 042/2021 de 23 de março de 2021, emitido pela Sr.ª. Aline Maria Menegasso de Andrade – Secretária Municipal de Assistência Social (Portaria nº 006/2021), protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, em 23 de março de 2021, sob o protocolo nº 268/2021, reiterando as solicitações feitas pelo referido Departamento.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01 – À Comissão de Licitação para providencias cabíveis ao caso;

02 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;

03 – À elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

04 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

05 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima, pelo Departamento Jurídico.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Ilma. Srta.
Natália Letícia Rodrigues
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio Portaria nº 079/2021
Itambaracá – Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 093
LICITAÇÃO

Despacho nº 032/2021 - DL

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Data: 24/03/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.

ASSUNTO: Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Exma. Sr.ª . Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto importa em R$ 165.145,03 (cento e sessenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e três centavos), podendo sofrer alteração no valor para menor, quando da realização do Processo Licitatório.

Itambaracá Pr, 24 de março de 2021

Atenciosamente

Natália Letícia Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 079/2021

Ilmo Sr.
Luiz Rogério dos Santos
Diretor do Departamento de Contabilidade
Itambaracá - Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 094
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade

PARECER N° 033/2021

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo n° 029/2021, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação n° 032/2021, para Contratação de Empresa para: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes,** destinados ao Lar São Vicente de Paula.

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

	ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social				
PROJETO ATIVIDADE	**DISCRIÇÃO**	**RED.**	**ELEMENTO DESP.**	**FONTE**	**R$.**
1.144	Programa de Assistência ao Idoso	352	44.90.52.00.00	31778	150.000,00
1.061	Programa de Assistência ao Idoso	238	44.90.52.00.00	01000	15.145,03
				TOTAL	**165.145,03**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, em 24 de março de 2021.

LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC-PR Nº. 067.918/O-3

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 095
LICITAÇÃO

Ofício nº 096/2021 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 29/03/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

Face ao constante nos autos, alisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Processo Administrativo para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Os valores de referência foram obtidos através de consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná (fls. 040 a 076), pela Secretaria Requisitante (Lei Municipal nº 1.822/2020).

Informamos que foram realizadas pesquisas em Editais, Atas de Registro de Preços e Contratos referentes ao objeto, em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93; e para complementar e diversificar as fontes de pesquisa, foram realizados consulta em sítios eletrônicos especializados, conforme planilha comparativa de preços, conforme consta nas Fls.018 à 039.

Nessa esteira, também constam dos autos: ofício de solicitação e termo de referência da secretaria requisitante (fls. 001 à 017); autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fls. 079); a indicação, pelo contador responsável através do Parecer Contábil nº 033/2021, de 24 de março de 2021, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas (fls. 081): Projeto Atividade: 1.144 – Descrição: Programa de Assistência ao Idoso – Reduzido: 352 –

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 096
LICITAÇÃO

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00, fonte 31778; Projeto Atividade: 1.061 – Descrição: Programa de Assistência ao Idoso – Reduzido: 238 – Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Informamos, por fim, que trata-se de recursos repassados pela União, decorrentes de transferências voluntárias, portanto, verificar Decreto 10.024/19, Artigo 1º, § 3º: *Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.*

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Natália Letícia Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 079/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 097
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 063/2021
De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015
Para: Departamento de Licitações
Data: 31/03/2021

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para contratação de empresa para aquisição de equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá, em conformidade com a solicitação descrita no Ofício nº 033/2020 de 23 de novembro de 2020, reiterado pelo Ofício nº 042/2021 de 23 de março de 2021, emitido pela Sra. Aline Maria Menegasso de Andrade – Secretária Municipal de Assistência Social, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 268//2021, e autorizado através do Ofício nº 124/2021, de 24 de março de 2021, emitido pela Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal.

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado feita pela própria secretaria interessada, o preço máximo estipulado para o objeto é de R$ 165.145,03 (cento e sessenta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais e três centavos), estando desta forma cumprida a imposição contida no Art. 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná. A secretaria solicitante informou no ofício 042/2021 – fls. 078, que os orçamentos feitos e encaminhados junto ao ofício 331/2021 encontram-se vigentes. A Diretora do Departamento de Licitação no ofício 096/2021 – fls. 082/083 informou ainda que a pesquisa de preços foi diversificada sendo realizada no aplicativo menor preço,

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 098
LICITAÇÃO

pesquisas em editais, atas de registro de preços e contratos referentes ao objeto e em sítios eletrônicos especializados.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Senhor Luiz Rogério dos Santos do Departamento de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que os empenhos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária descrita no Parecer nº 033/2021, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com estabelecido no Art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

A licitação na modalidade de Pregão eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;

b) desburocratização do procedimento licitatório; e,

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 099
LICITAÇÃO

c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Ainda, a Lei nº 10.024/2019, em seu artigo 1º, § 3º diz:

> § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

> Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> (...)
> X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

> Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, temos que o certame poderá, a critério da Administração, ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 100
LICITAÇÃO

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

S.M.J.É o Parecer

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 101
LICITAÇÃO

Ofício nº 163/2021 - DL

De: Natália Letícia Rodrigues - Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio Portaria nº 079/2021

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 05/05/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr..
ASSUNTO: Análise de legalidade de Edital pelo Departamento Jurídico

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minuta do Edital de Licitação e Anexos, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e respectiva minuta do CONTRATO, para análise deste Setor Jurídico em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Natália Letícia Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 079/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 102
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

***OBJETO**: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.*

***RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 horas do dia __/__/2021.*

***ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h:01m às 09h:45m do dia __/__/2021.*

***INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00m do dia __/__/2021*

***LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".*

***REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).*

***FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM*

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

Itambaracá/Pr, __ de maio de 2021

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 103
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0__/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2021

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

*O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº __ de __ de __/ de 20__, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.*

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

***1.1.** A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Eliete Caetano Domingues Velani, Tamires Fernanda Teixeira e Andréia Silvestrini, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.*

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

***1.3**. O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/, e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.*

***1.4.** Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.*

2. DA LICITAÇÃO

***2.1. OBJETO:** Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.*

***2.1.1.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

***2.1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 104
LICITAÇÃO

2.1.3. *Será utilizado o modo de disputa* ***"ABERTO"****, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. *RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia __/__/2021.*

2.2.2. *ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia __/__/2021.*

2.2.3. *INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia __/__/2021.*

2.2.4. *REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).*

2.2.5. *LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".*

2.2.6. *FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.*

2.2.7. *INFORMAÇÕES:*

2.2.7.1. *Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.*

2.2.7.2. *Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.*

2.3. *Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil – BLL.*

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – *Termo de Referência do Objeto;*

ANEXO II - *Declaração Unificada*

ANEXO III – *Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL*

Anexo III - A – *Anexo ao Termo*

ANEXO IV – *Custo pela utilização do sistema;*

ANEXO V – *Modelo de Proposta de Preços Ajustada*

ANEXO VI – *Termo de Minuta de Contrato*

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários: Projeto Atividade: 1.144 – Descrição: Programa de Assistência ao Idoso – Reduzido: 352 – Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00, fonte 31778; Projeto Atividade: 1.061 – Descrição: Programa de Assistência ao Idoso – Reduzido: 238 – Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. *O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da* ***INTERNET,*** *mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do* ***Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL****. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.*

4.2. *Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da* ***Bolsa de Licitações do Brasil*** *(www.bll.org.br).*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 105
LICITAÇÃO

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.4.1. *Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.*

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. *Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.*

6.2. *Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;*

6.3. *É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.*

6.4. *Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:*

6.4.1. *Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.*

6.4.2. *Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.*

6.4.2.1. *No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.*

6.4.4. *Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;*

6.4.5. *Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.*

6.5. *Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042- 9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.*

6.6. *O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:*

a) *Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil* ***(ANEXO III).***

b) *Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela* ***Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III);***

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 106
LICITAÇÃO

c) *O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (**ANEXO IV**).*

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

***6.7.1**. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.*

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

***7.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:*
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

***7.2.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 **"a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.*

***7.2.2**. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.*

***7.2.3**. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.*

7.2.4**. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

***7.2.5**. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.*

VAN TA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 107
LICITAÇÃO

7.2.6. *O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.*

7.3. <u>DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO</u>

7.3.1. *A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.*

7.3.2. *Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;*

7.3.3. *Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da* ***Bolsa de Licitações e Leilões*** *ou pelo e-mail* ***contato@bll.org.br.***

7.3.4. <u>Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;</u>

8. <u>DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>

8.1. *Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.*

8.2. *O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.*

8.3. *As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.*

8.4. *Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.*

8.5. *Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.*

8.6. *Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.*

8.7. <u>DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA</u>

8.7.1. *A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:*

8.7.1.1. *No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as* ***ESPECIFICAÇÕES*** *e* ***MARCAS*** *dos serviços e/ou produtos ofertados e Modelo, caso seja necessário. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na* ***desclassificação*** *da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.*

8.7.1.2. *Quando a marca do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 108
LICITAÇÃO

8.7.1.3**. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I.

***8.7.1.4.** O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.*

***8.7.2**. As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.*

***8.7.3**. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:*

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.

b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.

c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

***8.7.4.** As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:*

a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo I deste edital.
b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula.
e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

***8.7.6.** O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.*

***8.7.8.** Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.*

***8.7.9. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados**.*

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

***9.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 109
LICITAÇÃO

***9.2**. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.*

***9.3**. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.*

***9.4.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.*

***9.5.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.*

***9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.*

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

***10.1**. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sitio eletrônico www.bllcompras.com, por comando do Pregoeiro.*

***10.2.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.*

***10.3**. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.*

***10.4**. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.*

***10.5**. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.*

***10.5.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01 (um centavo de real).*

10.6.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

***10.7**. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.*

***10.8**. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.*

10.9**. **Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MINUTA EDITAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 110
LICITAÇÃO

10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.10. *Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.*

10.11. *O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.*

10.12. *Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.*

10.13. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico* ***o modo de disputa "ABERTO",*** *em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

10.14. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

10.15. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

10.16. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

10.17. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

10.18. *Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.*

10.19. *Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes no sitio www.bllcompras.com.*

10.20. *Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.*

10.21. *O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.*

11. PROPOSTA AJUSTADA

11.1. *A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances,* ***rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa,*** *digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (cinco) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.*

11.2. *A proposta escrita deverá conter:*
a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 111
LICITAÇÃO

c) especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação.
d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irreajustável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
f) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
g) Especificação completa; marca e modelo (se for o caso) do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ***ANEXO I****, deste Edital e;*
h) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.2.1*. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.*

11.3*. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o* ***MENOR PREÇO*** *no item.*

11.4*. Serão desclassificadas as propostas as propostas que:*
a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
b) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso,
c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.
e) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5. *O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Termo de Referência;*

11.6*. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o* ***Menor preço - Compras - Unitário por item.***

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1*. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:*

12.1.1. *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/*

12.1.2*. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br;*

12.1.3. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

12.1.4*. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.*

12.1.5*. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.*

MODELO EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 125
LICITAÇÃO

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

12.2. <u>DA HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>:

12.2.1. Certificado da Condição de MEI *que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social*

12.2.2. Registro Comercial*, no caso de empresa individual;*

12.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social *e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*

12.2.4. Inscrição do ato constitutivo*, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*

12.2.5. Decreto de autorização*, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;*

12. 3. <u>DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</u>:

12.3.1*. Prova de inscrição no* ***Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)****;*

12.3.2*. Prova de inscrição no* ***Cadastro de Contribuinte Estadual****, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);*

12.3.3*. Prova de Regularidade para com a* ***Fazenda Federal****; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991*

12.3.4*. Prova de regularidade para com a* ***Fazenda Estadual,*** *do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.*

12.3.5*. Prova de regularidade para com a* ***Fazenda Municipal,*** *do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;*

12.3.5.1. *Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;*

12.3.6*. Prova de Regularidade de Situação perante o* ***Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);*** *com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais*

12.3.7*. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de* ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)****, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.*

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

a) Não vencidos;
b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 113
LICITAÇÃO

c) *Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,*

d) *Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.*

12.4. *Para fins de* ***QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA***

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial*, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicilio de pessoa física, com data de expedição não superior a* ***60 (sessenta) dias****, quando não houver prazo de validade expresso no documento.*

12.5. *Para fins de* ***QUALIFICAÇÃO TÉCNICA***

Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, nos moldes do Artigo 30, II, da Lei nº 8.666/93, expedido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, comprovando ter o licitante executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado.

a) *Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.*
b) *No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.*
c) *Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.*

12.6. ***DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS****:*

12.6.1. *Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.*

12.6.2. *Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.*

12.7. *O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.*

12.8*. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.*

12.9*. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.*

12.10*. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.*

12.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 114
LICITAÇÃO

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.12.1. *Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 12, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;*

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Direto no site da BLL): até as 09h00min do dia __/__/2021

12.12.2. *O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;*

12.12.3. *Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;*

12.12.4. *Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;*

12.12.5. *A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.*

12.12.6. *Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.*

12.12.7. *Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.*

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. *Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.*

13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

13.2.1. *Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:*
a) *A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 115
LICITAÇÃO

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

***13.2.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.*

***13.3**. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.*

***13.4.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.*

***13.5.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.*

14. ESCLARECIMENTOS

***14.1**. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.*

***14.2**. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e- mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.*

***14.3.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.*

***14.4.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.*

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

***15.1**. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.*

***15.2**. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.*

15.3**. O **PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

***15.4**. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.*

***15.5**. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 116
LICITAÇÃO

15.6. *Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.*

15.7*. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO* ***não*** *terão efeito suspensivo.*

15.8. *O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.*

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1*. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.*

16.2*. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.*

16.3*. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.*

17. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

17.1. *Os produtos, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até* ***20 (vinte) dias****, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/Pr, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.*

17.2*. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.*

17.3*. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Lar São Vicente de Paulo, sita à Rua Antônio Dias, nº 750, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná - Pr. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 008:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.*

17.4. *A nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.*

18. DO RECEBIMENTO Art. 73, da Lei nº 8666/93.

18.1*. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 122/2021.*

18.2*. Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.*

18.3. *Caso os Equipamentos e Materiais não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.*

18.4. *Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:*
a) ***provisoriamente****, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;*
b) ***definitivamente****, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.*

18.4.1. *Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;*

18.4.1.1. *A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 117
LICITAÇÃO

18.4.2. *se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;*

18.4.2.1. *na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.*

18.4.3. *Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato;*

18.5. *O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.*

18.5.1. *Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.*

19. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. *Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:*

a) *Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;*

b) *Apresentar documentação falsa*

c) *Deixar de entregar os documentos exigidos no certame*

d) *Ensejar o retardamento da execução do objeto*

e) *Não mantiver a proposta*

f) *Cometer fraude fiscal*

g) *Comportar-se de modo inidôneo*

19.1.1. *Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.*

19.2. *O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:*

a) *Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;*

b) *Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;*

c) *Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;*

d) *Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;*

19.3. *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;*

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 118
LICITAÇÃO

19.4. *A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.*

19.5. *Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.*

19.6. *A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.*

19.7. *O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.*

19.8. *Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.*

19.9. *A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.*

19.10. *A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.*

20. DO CONTRATO

20.1. *O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos.*

20.2. *A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento, para fins de pagamento.*

20.3. *Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.*

20.4. *Na hipótese de o licitante vencedor não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto na legislação vigente.*

20.5. *O presente Edital, seus Anexos, farão parte integrante do Contrato (Anexo VI) a ser firmado, independentemente de transcrição.*

20.6. *No interesse da Administração, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.*

20.7. *Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 119
LICITAÇÃO

***20.8**. Havendo necessidade de revisão contratual por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado, a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.*

21. <u>DO PAGAMENTO</u>:

***21.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente eletrônica devidamente atestada pela secretaria;*

***21.2.** Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:*

a) *Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;*
b) *Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
c) *Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de*
d) *Certidão de Regularidade Fiscal;*
e) *Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;*
f) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).*

***21.3.** Quaisquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.*

***21.4**. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.*

***21.5**. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.*

***21.6**. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.*

***21.7**. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:*
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

***21.8**. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.*

22. <u>DO REAJUSTE DE PREÇOS</u>

***22.1.** Durante a vigência do Contrato de Fornecimento, os preços serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.*

***22.2.** Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a empresa Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Itambaracá - Pr,*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 120
LICITAÇÃO

instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada, à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

***22.3**. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.*

***22.4**. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a empresa Contratada, será convocada pelo Município de Itambaracá – Pr, para a alteração, por aditamento, do preço registrado no Contrato, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município.*

23. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

***23.1**. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:*
*a) **prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;*
*b) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;*
*c) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;*
*d) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;*
*e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.*

***23.2**. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.*

***23.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.*

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

***24.1**. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.*

***24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.*

***24.3**. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 121
LICITAÇÃO

24.4. *No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.*

24.5. *A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.*

24.6*. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.*

24.7*. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.*

24.8*. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.*

24.9*. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.*

24.10*. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.*

24.11*. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.*

24.12. *Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.*

PAÇO MUNICIPAL*, 06 de maio de 2021.*

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Secretária Municipal de Administração Geral, Finanças e Relações do Trabalho
Portaria nº 102/2021

MODELO EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 122
LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

1. DEMANDANTE:

1.1. *Secretaria Municipal de Assistência Social.*

2. OBJETO:

2.1. *Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr, parte integrante do processo administrativo.*

2.2. *O presente Termo de Referência foi elaborado em cumprimento às disposições da Lei nº 10.520/2002 e tem por objetivo determinar os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da licitação, assegurando a viabilidade técnica, a avaliação do custo dos serviços e a definição de métodos e prazos, bem como orientar a execução e a fiscalização do contrato.*

2.3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Pço Unitário	Pço Total
1	Aparelho Ar Condicionado do tipo Split 12.000 BTU/h, Operação Frio, com filtro Anti-Bactéria e anti fungos, voltagem 220 v, funções Resfriar, Ventilar e Desumidificar, com Timer, Sllep e Swing, modo de operação Cool, Dry, Fan e Feel, controle remoto total com todas as funções.	Unidade	3	R$ 1.850,28	R$ 5.550,84
2	Caixa de som amplificadora, com potência RMS de 300 Watts, 2 canais independentes com 2 microfones, compatibilidade MP3, cartão de memória rádio FM, bluetooth, com alça ou rodas.	Unidade	2	R$ 699,00	R$ 1.398,00
3	Armário 2 portas em MDF, estrura em MDF, cor Marrom, com 4 prateleiras internas, e 2 portas com chave, Medidas AxLxP, Altura (A) 160 cm, Largura (L) 80 cm, Profundidade (P) 42 cm.	Unidade	15	R$ 519,00	R$ 7.785,00
4	Bebedouro Purificador Industrial, Refrigerado de Coluna, inox com 2 bebedouro em latão cromado , com regulagem de jato de água, compressor de Água Gelada, 110 v, com ligação para rede de água e Filtro, ralo sifonado, tampo em aço inox, controle manual de temperatura com regulagem externa, filtro de água com carvão ativado.	Unidade	1	R$ 986,87	R$ 986,87
5	Cadeira de Área Ferro, Fibra Sintética, estrutura em aço e fibra, Tinta Epóxi, ponteira de Polipropileno, suporta 90 kg, altamente reforçada, AxLxP, A 109cm, L 59 cm, P 52 cm.	Unidade	20	R$ 133,90	R$ 2.678,00
6	Cama Hospitalar 1 Movimento (Cremalheira), movimento do dorso por cremalheira, Dimensões Totais do Leito 0,90x1,90 cm, Altura do Chão até o Leito 45 cm, Largura das Grades laterais 123 cm, Altura das Grades Laterais até o leito 35,5 cm, Capacidade 130 kg, estrutura em aço carbono 1,20 mm, perfilado em "U" 50x25x2,65 mm, estrado em chapa de aço 1,20 mm, espessura de 0,6 mm, grade em estrutura de aço carbono 1,20 mm, tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó.	Unidade	17	R$ 1.790,00	R$ 30.430,00
7	Campainha Alarme Para Idosos, Kit com no mínimo 10 controles, com volume regulável de 0,2 a 98 dB e 6 tons, receptor com teclado (para	Unidade	1	R$ 853,00	R$ 853,00

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 123
LICITAÇÃO

	programação) e visor LCD que mostra data e hora, Campo para editar mensagem, e campo com identificação do Quarto, fonte de alimentação bivolt, alcance do controle 100 metros se barreira e 45 metros em ambiente interno				
8	Carro Funcional de Bandeja, 3 Bandejas, Com 4 Rodinhas, Com capacidade para 45 kg em cada compartimento, CxLxA, Comprimento 1,03 cm, Largura 54 cm e Altura 97 cm, produzido Polipropileno.	Unidade	1	R$ 726,29	R$ 726,29
9	Carro Funcional de Lavanderia 370 Litros, Com Cabo e Tampa, com rodas e alça de Transporte, em Polipropileno ou Polietileno de Alta Densidade, proteção contra raios ultra violetas, resistente ao impacto, antioxidante, resistente a ação de ácidos, gorduras, solventes e odores.	Unidade	2	R$ 559,00	R$ 1.118,00
10	Carro Funcional de Limpeza Profissional, Balde Doblô 30 Litros - 2 Águas, Cabo Telescópico de 1,40 m, Placa Sinalizadora Piso Molhado, Pá Pop, Conjunto Mop pó 60 cm, Haste Americana Refil Loop com cinta 320g.	Unidade	2	R$ 998,99	R$ 1.997,98
11	Chuveiro Ducha, tipo top Jet Eletrônico, em PVC, controle eletrônico de temperatura, Resistencia de Troca rápida (tipo Refil) de fácil acesso, haste de comando, troca de temperatura ao alcance das Mãos, Dispositivo para regulagem de Inclinação.	Unidade	8	R$ 70,43	R$ 563,44
12	Coifa Inox Piramidal Indicado para fogões de 6 bocas, com Duplo Filtro com carvão ativado e de alumínio removível e lavável, 90 cm, 3 velocidades, Modo Depurador e Exaustor, Nível de ruído 70 dB, voltagem 127 v, Potência de 2256 W, Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	R$ 1.839,00	R$ 1.839,00
13	Colchão de Solteiro com capa selado tipo (hospital) revestimento em napa (curvim) permite lavagem, suporta até 100 kg, D 33 1,88x0,78x0,12, certificado pelo Inmetro.	Unidade	20	R$ 339,80	R$ 6.796,00
14	Câmera de Segurança Infra Vermelho, Kit com 8, com HD, para ambiente externo e interno, com acesso as imagens através de PC, Tablet ou celular, com fonte de alimentação, plug´s e conectores e cabo coaxial, ângulo de visão de 96 Graus, 20 metros de alcance, proteção contra surtos de tensão, HD para memorização das imagens e DVR Multi HD 8 Canais, compatível com 5 tecnologias, saída vídeo em VGA, HDMI e BNC.	Unidade	1	R$ 2.120,83	R$ 2.120,83
15	Descascador de Tubérculos, Inox, capacidade 4 Kg, Potencia do Motor 0,5 cv, Frequência de 60 Hz, Tensão 127 v, Medidas (AxLxP) 58,5x49x39 cm, sistema de segurança não permitindo o funcionamento enquanto aberta, com anti rearme, impede o ligamento automático em caso de queda de energia, com selo do Inmetro, conforme especificações da norma NR-12.	Unidade	1	R$ 1.604,09	R$ 1.604,09
16	Espremedor de Frutas Industrial Elétrico Inox, Corpo em Inox, Base Polipropileno, Tipo de espremedor automático, indicado para laranja e Limão, desmontável, com cabo de energia de no mínimo 1 metro, Certificado pelo Inmetro, acessório Tampa e Peneira, Bivolt, LxAxP, 21x26x35.	Unidade	1	R$ 428,70	R$ 428,70

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 124
LICITAÇÃO

17	Estabilizador, 500VA Bivolt automático, com 6 tomadas, botão liga/desliga temporizado, Filtro de linha Interno, Dimensões do Produto 15x12.1x19.5 cm, cor preto.	Unidade	3	R$ 244,34	R$ 733,02
18	Ferro de Passar Roupas Seco e a Vapor, 110 v, Funcionamento a Seco e a Vapor, Limpeza Automática, ajuste automático de Vapor, 23 saída de vapor na base, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, com suporte para enrolar o cabo, elétrico, potencia 1200 w, garantia 12 meses.	Unidade	5	R$ 217,65	R$ 1.088,25
19	Flauta Doce em Resina Plástica ABS, Modelo Soprano Barroca, Construção em 3 Partes, Estojo, Tabela de Notas, Tom C.	Unidade	4	R$ 37,88	R$ 151,52
20	Fogão Industrial, 6 queimadores Duplo 30x30, com Forno, Pintura Eletrostática, Medidas PxCxA, 81x108x80 cm, Queimadores em Ferro Fundido, 3 Queimadores Duplos e 3 Queimadores Simples, Capacidade do Forno de 66 Litros em aço galvanizado, quadro sem emendas, Grelhas em ferro fundido, Bandeja coletora de Gordura.	Unidade	2	R$ 1.349,85	R$ 2.699,70
21	Forno Industrial 80x60 a Gás, indicados para preparo de Pizza, Pão Caseiros, Bolos, com 5 Queimadores, AxLxP 29x80x60 cm, Altura dos Pés 75 cm, Altura 138 cm, Largura 100 cm, Profundidade 85 cm, 2 Pedras Refratarias, com regulagem de altura das grades.	Unidade	1	R$ 1.049,00	R$ 1.049,00
22	Freezer Vertical, com 01 porta, Controle Externo, Prateleira com Vidro Temperado e Ajuste de Altura, Tipo de Degelo Frost Free, Função Refrigeração, Tensão 110 v, Eficiência Energética "A", Cor Branco, Garantia de 12 meses.	Unidade	2	R$ 3.125,00	R$ 6.250,00
23	Gaita de boca cromada em C (Dó), Numero de Vozes 20, Placa de Cobertura em Metal Cromado, Placa de Vozes em Latão 0,70 mm, com estojo.	Unidade	1	R$ 74,90	R$ 74,90
24	Gaveteiro em Madeira 04 Gavetas com rodizio e Chave em uma Gaveta, Material em MDP 15 mm, AxLxP, 69x36x36 cm, Pintura Texturizada, Puxadores nas gavetas,	Unidade	5	R$ 223,86	R$ 1.119,30
25	Geladeira Duplex, FROST FREE, uma Porta, cor branca, com capacidade bruta de 500 Litros, capacidade de armazenamento do freezer 104 litros, capacidade de armazenamento do refrigerador 396 litros, capacidade total de 500 litros, controle externo, controle interno do congelador com 3 posições, classificação A de eficiência Energética, 110 v, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	2	R$ 3.149,00	R$ 6.298,00
26	Grade de Cama de Ferro, Estrutura em Aço de tubo 5/8 com acabamento e pintura epóxi, para Colchões de 10 cm a 25 cm, Revestida com Tela de 100% Poliéster, Estrutura dobrável, Medidas Comprimento 87 cm, Altura 41cm, Altura da parte com Tela 25cm, Base de ferro que fica em baixo do colchão 30 cm, cor Branca.	Unidade	6	R$ 45,99	R$ 275,94
27	HD Externo, Portátil 2 TB, Conexão USB de 2.0 ou USB 3.0, Transferência de Dados 4.8 GB/s, Sistema Operacional Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits), Dimensões aproximadas AxLxP, 12,2x8,1x1,5 cm, Garantia de 12 Meses.	Unidade	1	R$ 497,00	R$ 497,00

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 125
LICITAÇÃO

28	Lavadora de Alta Pressão Profissional 1650 Psi, Pistola de Alta Pressão, Engate rápido, Sistema Stop Total corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, Mangueira de Alta Pressão com 7,5 Metros, suporte para lança, Pistola, Mangueira e suporte para o cabo elétrico, Potência 1500 W, Vazão 420 / 500, Comprimento do fio 5 metros, Garantia de 12 meses.	Unidade	1	R$ 1.678,95	R$ 1.678,95
29	Lavadora de roupas Horizontal, de uso hospitalar, para lavagem e enxágue, com sistema de aquecimento, estrutura em chapa de aço inox escovado, corpo externo do cesto em aço inox, portas externas em aço inox com aberturas por meio de dobradiças com duplo fecho de pressão, tambor interno em aço inox, perfurado, com eixos em aço apoiados em mancais com rolamentos vedados. Painel de operação com todos os comandos necessários para o bom funcionamento do equipamento. Sistemas de seguranças conforme Normas Regulamentadoras. Tensão 220V. Capacidade mínima para 30 kg de roupas secas. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	R$ 20.900,00	R$ 20.900,00
30	Liquidificador Industrial em Inox de Alta Rotação, Potência 800w, Voltagem 110v, copo em inox com capacidade para 2 Litros, Tampa Alumínio Repuxado, Altura 51 cm, Largura 18 cm, Profundidade 18 cm, Garantia de 6 meses.	Unidade	2	R$ 222,50	R$ 445,00
31	Longarina 4 lugares, Assento e encosto em Polipropileno, Design moderno, confeccionada em tubo de aço Oblongo e tubo retangular, pintura eletrostática de altíssima qualidade (epóxi), Medidas aproximada com pés niveladores (AxLxP) 184cmx70,1cmx72,5cm, carga mínima de 90 Kg por assento.	Unidade	4	R$ 800,00	R$ 3.200,00
32	Aparador Mesa em U, Material em MDF BP, Altura 80 cm, Largura 100 cm, Profundidade 38 cm, Formato retangular, com 2 Pés, garantia de 3 meses.	Unidade	10	R$ 800,00	R$ 8.000,00
33	Mesa de Carteado Redondo Tabaco, Tecido Preto ou Verde, Com 4 Banquetas com Encosto, Mesa em Estrutura MDF Laqueado e Banquetas em Madeira Maciça, Dimensões da Mesa 108 x 097 x 078 cm, 12 meses de Garantia	Unidade	1	R$ 2.216,60	R$ 2.216,60
34	Multiprocessador Alimentos, capacidade em Litros de 1,5L, 2 velocidades + pulsar, Jarra removível, porta fio, funções; Bater, misturar, cortar, bater em creme, triturar , triturar gelo, emulsificar, clarificar, espumar, ralar, moer, misturar massas pesadas, liquidificar misturas densas, homogeneizar, suco, sovar massas, medidor, moer grãos, moer carne, espremer, ralar queijo, fatiar, bater claras em neve, bater creme de leite, voltagem 110 v, potência mínima de 650W, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	R$ 409,44	R$ 409,44
35	Nobreak, Universal Bivolt, Potencia 3200 VA, Tensão DC: 24 V, Frequência em Rede 50 ou 60 Hz com detecção automática, Dimensões 355x223x520 mm, Entrada Bivolt automática, saída bivolt 115v/220 v selecionável, painel com ledas indicativas rede e inversor, 12 tomadas de saídas, proteção contra curto-circuito, aviso para substituição de bateria, Chave liga e desliga,	Unidade	1	R$ 2.736,74	R$ 2.736,74

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 126
LICITAÇÃO

	Estabilizador e filtro de linha integrado, função blecaute, 1 ano de garantia.				
36	Notebook, Memória Ram 4 Gb, Disco Rígido (HD) 1 TB, tamanho da Tela 15.6" Led HD Widescreen Antirreflexiva, Web Can com resolução de 1.0 MP, Bateria 3 células 41Wh, Conexão HDMI, Placa de Vídeo e Som Integrado, Teclado em Português - BR, ABNT2 com teclado numérico, Mouse Touchpad, com toque múltiplo e 2 botões, Tensão Bivolt, Conexão Weireless e Bluetooth.	Unidade	1	R$ 3.499,00	R$ 3.499,00
37	Pandeiro 10 " Profissional com Bag, Modelo 83LT, Pele Leitosa, Acabamento em Formica, Ferragens Prateadas, Bag para armazenamento, Garantia de 3 meses.	Unidade	5	R$ 160,00	R$ 800,00
38	Quadros Utilitários, Escrever Branco, Chapa de fibra Branca Resinada, Moldura arredondadas em alumínio, Suporte para apagador removível, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, medidas 120 x 90 cm.	Unidade	4	R$ 173,17	R$ 692,68
39	Reco-Reco, 3 molas, com raspador, Profissional, Dimensões AxLxP 7 x 37 x 9 cm, com garantia de 90 dias.	Unidade	5	R$ 97,90	R$ 489,50
40	Refletor Holofote LED, com sensor de presença, 50 W, Bivolt, Luz Branca,	Unidade	4	R$ 134,61	R$ 538,44
41	Relógio de Parede Led Digital, Calendário, Temperatura, Alarme, Horas, Minutos e Segundos, Dia, Mês e Ano, Hora modo 12 ou 24h, Botões para controle, dia da semana em português, LxAxP 36x15x3 cm, fonte bivolt, garantia mínima de 6 meses.	Unidade	4	R$ 215,00	R$ 860,00
42	Rádio Portátil, USB, Rádio FM, Potencia 8 W RMS, Reproduz, MP3 e WMA, Conectividade Bluetooth, Alça de Transporte, Modos de Equalização Bass, Pop, Rock, Jass e Clássico, Alimentação Bivolt, Dimensões Mínimas do Produto LxAxP 13x27x21, 1 ano de garantia.	Unidade	3	R$ 197,47	R$ 592,41
43	Secador Rotativo de Roupas, de uso profissional, com sistema de aquecimento e de exaustão, montado em estrutura com perfis em aço, corpo externo em chapa de aço, tipo gabinete, com isolante térmico, cesto interno em chapa de aço inox perfurada, com batedeiras. Eixo em aço. Porta externa em aço, com visor, sistema de travamento que permite sua abertura somente quando o cesto estiver parado. Sistema de acionamento através de correias em V, polias e motor trifásico para o cesto e exaustor. Painel de controle com todos os comandos necessários para o bom funcionamento do equipamento. Capacidade mínima para 20 kg de roupas secas. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	R$ 11.999,00	R$ 11.999,00
44	Suporte para Televisão, Articulado/Inclinável, tv 10"" a 55 "" - Universal, suporta até 30 Kg, Cor Preto, Ângulo de Inclinação -15°/+15°, Padrão de furação Vesa de 50x50 até 400x400 mm, Material Aço Carbono, Compatibilidade LCD, LED, 3D e Plasma, Capacidade de 10" a 55".	Unidade	4	R$ 143,90	R$ 575,60
45	Televisão 50 Polegadas, SMARTV, Resolução Ultra HD 4K, Tipo de Tela LED, Conectividade Bluetooth e Wi-Fi, Conexões 3 HDMI, 2 USB, 1	Unidade	4	R$ 2.799,00	R$ 11.196,00

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 127
LICITAÇÃO

	Saída Óptica, 1 Entrada RF para TV Aberta, 1 Entrada Vídeo Componente /AV, Processador Quad-Core, Controle Remoto Total, Formato da Tela 16:9, Resolução de 2160p, Funções Closed caption, Sleep Timer e Bloqueio de canais, Voltagem Bivolt, Garantia de 1 ano.				
46	*Climatizador de Ar Evaporativo Industrial portátil, Reservatório para 100 Litros, Voltagem 127 v, Certificado pelo Inmetro, 3 Tipo de Velocidade, Permite uso de Gelo, Dimensões do Produto LxAxP 680x1250x420 mm, com 1 ano de garantia.*	*Unidade*	*3*	*R$ 1.599,00*	*R$ 4.797,00*
47	*Ventilador de Parede, 3 Pás, 50 cm, Voltagem 127 v, Cor Preto, Tipo Parede, Potência 130 w, Quantidade de Pás 3, Controle de Velocidade, Inclinação Regulável, Dimensões do Produto LxAxP 135x505x510 mm, com 1 ano de garantia.*	*Unidade*	*10*	*R$ 146,10*	*R$ 1.461,00*
48	*Violão, com capa, n 14, Modelo Violão Nylon, Categoria Acústico, Numero de Cordas 6 cordas, Braço com tensor Bidirecional, 19 Trastes em Alpaca, Tarraxas Pino Grosso niqueladas, Acabamento em Verniz Brilhante.*	*Unidade*	*3*	*R$ 449,00*	*R$ 1.347,00*

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO: *Justifica-se tal pedido, embasando-se na necessidade em que o lar se encontra de adquirir os equipamentos, para melhor atender os idosos acolhidos, e também melhorar a praticidade dos serviços ofertados.*

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA*: Projeto Atividade: 1.144 – Descrição: Programa de Assistência ao Idoso – Reduzido: 352 – Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00, fonte 31778; Projeto Atividade: 1.061 – Descrição: Programa de Assistência ao Idoso – Reduzido: 238 – Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.*

5. VALOR ESTIMADO*:*

O valor total estimado para o objeto é de R$ 165.547,03 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos reais e três centavos) obtido através de Cotação de Preços dos mercados da região, pesquisa no site: Nota Paraná: compras/menor preço (acesso: ***https://compras.menorpreco.pr.gov.br/****); e editais já realizados com objetos semelhantes nos* ***municipios,*** *utilizados para a referência de preços dos produtos.*

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. *Os produtos, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até* ***20 (vinte) dias****, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/Pr, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.*

6.2*. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.*

6.3*. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Lar São Vicente de Paulo, sita à Rua Antônio Dias, nº 750, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná - Pr. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 008:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.*

6.4. *A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.*

7. DO RECEBIMENTO Art. 73, da Lei nº 8666/93.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 128
LICITAÇÃO

7.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 122/2021.

7.2. Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

7.3. Caso os Equipamentos e Materiais não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

7.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:
*a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;*
*b) **definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.*

7.4.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

7.4.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

7.4.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

7.4.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

7.4.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato;

7.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

7.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

8. DE PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

8.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) *Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;*
b) *Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
c) *Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de*
d) *Certidão de Regularidade Fiscal;*
e) *Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;*
f) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 129
LICITAÇÃO

8.3. *Quaisquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.*

8.4. *Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.*

8.5. *A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.*

8.6. *Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.*

8.7. *No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:*
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

8.8. *Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.*

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. *Constituem direitos do* ***CONTRATANTE,*** *receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da* ***CONTRATADA*** *perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.*

9.2. *Constituem obrigações* ***DO CONTRATADO****:*
9.2.1. *Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade;*

9.2.2. *Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;*

9.2.3. *Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, no que couber, sendo que o prazo de garantia deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produtos/equipamentos, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido*

9.2.4. *Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias.;*

9.2.5. *Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dento do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;*

9.2.6. *Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

9.3. *Uma vez firmada a contratação* ***O MUNICÍPIO*** *se obriga a:*

9.3.1. *Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 130
LICITAÇÃO

9.3.2. *Efetuar atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas, aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais; e notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.*

9.3.3. *Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas;*

9.3.4. *Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;*

9.3.5. *Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;*

9.3.6. *Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.*

10. PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá por vigência o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, nos termos do Artigo 57, § 1º, da Lei nº 8666/93.

11. GARANTIA

A CONTRATADA responderá pela qualidade dos produtos nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 131
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº ***(inserir o número)*** */* ***(o ano)*** *-* ***(sigla do licitador).***
TIPO: *MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO*
Objeto*: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.*

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa*

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0__/2021, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 132
LICITAÇÃO

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

***(inserir o local)**, **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.*

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	*Bairro:*
Cidade:	*UF:*
CEP:	*CNPJ:*
Telefone Comercial:	*Inscrição Estadual:*
Representante Legal:	*RG:*
E-mail:	*CPF:*
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	*Telefone:*
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

MODELO EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 133
LICITAÇÃO

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. ***(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)*** *O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:*

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. Apresentar lance de preço;
III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. Apresentar e retirar documentos;
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

*Assinatura:*_____
(reconhecer firma em cartório)

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 134
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	*Nome:*	
	CPF:	*Função:*
	Telefone:	*Celular:*
	Fax:	*E-mail:*
	WhatsApp	
2	*Nome:*	
	CPF:	*Função:*
	Telefone:	*Celular:*
	Fax:	*E-mail:*
	WhatsApp	
3	*Nome:*	
	CPF:	*Função:*
	Telefone:	*Celular:*
	Fax:	*E-mail:*
	WhatsApp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 135
LICITAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- *1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.*

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- *1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.*

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 136
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº ***(inserir o número)*** */* ***(o ano)*** *-* ***(sigla do licitador).***
TIPO: *MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO*
Objeto*: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.*

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) ***O seguinte preço*** *(READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR),* ***por ITEM cotado:***

Descrição do item	*Unidade*	*Quantidade*	*Pço Unit.*	*Pço Total*

2) ***Validade da Proposta:*** *Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;*

3) ***Prazos e condições para Entrega do Objeto:*** *conforme edital*

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ***[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]***

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____
*Agência:*_____
Número e dígito da conta _____
Nome do correntista: _____;
*Cidade*_____.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local)*,* ***(inserir o dia)*** *de* ***(inserir o mês)*** *de* ***(inserir o ano)****.*

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

MODELO EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 137
LICITAÇÃO

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO N°___/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇO FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____E A ____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pela Prefeita Municipal, Sr.ª. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº ___, portadora da Cédula de Identidade RG nº ___ SESP/PR, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa __, CNPJ n° __, com sede na Rua __, nº __, na cidade de __, Estado do __, representada por __, inscrito no CPF sob o n° ___ e Registro Geral-RG, sob nº __, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o contido no Processo Licitatório n° 0__/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº __/2021 e proposta da CONTRATADA datada de __/__/2021, ajustam e celebram o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. *O objeto do presente é a* ***Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr****, a seguir:*

Descrição do item	*Unidade*	*Quantidade*	*Pço Unit.*	*Pço Total*

1.2. *Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.*

1.3. *A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº __/2021, que é parte integrante deste contrato.*

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto discriminado neste instrumento, efetivamente entregue e atestado, o Contratante pagará à Contratada o valor líquido total de R$ ___ ( ).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. *Os produtos, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até* ***20 (vinte) dias****, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/Pr, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.*

3.2*. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.*

3.3*. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Lar São Vicente de Paulo, sita à Rua Antônio Dias, nº 750, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná - Pr. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 008:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.*

3.4. *A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.*

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO Art. 73, da Lei nº 8666/93.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86 375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 138
LICITAÇÃO

4.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 122/2021.

4.2. Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

4.3. Caso os Equipamentos e produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos/equipamentos serão recebidos:
*a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;*
*b) **definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.*

4.4.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

4.4.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.4.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

4.4.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

4.4.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato;

4.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias Dotação Orçamentária Projeto Atividade: 1.144 – Descrição: Programa de Assistência ao Idoso – Reduzido: 352 – Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00, fonte 31778; Projeto Atividade: 1.061 – Descrição: Programa de Assistência ao Idoso – Reduzido: 238 – Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

*a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;*
*b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 139
LICITAÇÃO

Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) *Prova de regularidade para com a* ***Fazenda Estadual,*** *mediante apresentação de*
d) *Certidão de Regularidade Fiscal;*
e) *Prova de regularidade para com a* ***Fazenda Municipal****, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;*
f) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).*

6.3. *Quaisquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.*

6.4*. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.*

6.5*. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.*

6.6*. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.*

6.7*. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:*
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

6.8*. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.*

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. *Durante a vigência do Contrato de Fornecimento, os preços serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.*

7.2. *Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a empresa Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Itambaracá - Pr, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.*

7.3*. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.*

7.4*. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a empresa Contratada, será convocada pelo Município de Itambaracá – Pr, para a alteração, por aditamento, do preço registrado no Contrato, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município.*

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato terá por vigência o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 8.666/93.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 140
LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE,** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

9.2. Constituem obrigações **DO CONTRATADO**:

9.2.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade;

9.2.2. Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

9.2.3. Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, no que couber, sendo que o prazo de garantia deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produtos/equipamentos, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido

9.2.4. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias.;

9.2.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dento do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.2.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3. Uma vez firmada a contratação **O MUNICÍPIO** se obriga a:

9.3.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3.2. Efetuar atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas, aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais; e notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

9.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.3.4. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

9.3.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou infringência dos preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, após o prévio processo Administrativo, conforme dos Artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, ás seguintes sanções, independente de outras previstas:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 141
LICITAÇÃO

*10.2.1. **advertência**: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será emitido pelo gestor do contrato.*

*10.2.2. **multa**, sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na entrega do objeto ou execução do contrato, aplicadas das seguintes formas:*

*10.2.2.1. **Multa moratória,** de 5% (cinco por cento) do valor contratual exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.*

*10.2.2.2. **Multa compensatória**, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:*
a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
c) não manutenção das propostas;
d) retardamento da execução do objeto contratado;
e) falha na execução contratual;
f) fraude na execução contratual;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal;
i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

*10.2.3. **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:*

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

*10.2.4. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.*

10.2.4.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.3. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas prevista no Código de Defesa do Consumidor.

10.4. As multas serão formalizadas por simples apostilamento processual, na forma do Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do Artigo 86, § 3º da lei nº 8.666/93, na seguinte ordem:

MODELO EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 142
LICITAÇÃO

I – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou
II – Mediante procedimento administrativo, recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

10.5. *O atraso, para efeito de calculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da execução contratual, se dia de expediente normal da repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. *O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.*

11.2. *Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:*

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir.
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

11.2.1. *Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.*

11.3. *A rescisão deste Contrato poderá ser:*
a) determinada por ato unilateral e escrito do Município de Itambaracá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Itambaracá; ou
c) judicial, nos termos da legislação.

11.3. *A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.*

11.4. *Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. *Caberá a gestão do contrato à Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Gestor do Contrato a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:*
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.2. *Caberá aos fiscais do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:*
I - atestar, em documento hábil, a entrega do objeto, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar o valor e quantidade constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 143
LICITAÇÃO

III - verificar se o prazo para entrega do objeto encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da entrega do objeto;

12.3. *A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.*

12.4. *A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.*

12.5. *Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do bem que não estiverem de acordo com a Proposta apresentada.*

12.6. *Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto,* ***aceito*** *pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.*

12.7.*. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:*
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

13.1. *Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.*

13.2 *A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos Equipamentos/Materiais:*

13.2.1. *O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Aline Maria Menegasso de Andrade, designado pela Portaria nº 113/2021.*

13.2.2. *O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Larissa Monteiro Machado, designado pela Portaria nº 013/2021.*

13.2.3. *O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Camila Kopp Fuzeto, designados pela Portaria nº 122/2021.*

13.6*. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.*

13.7*. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICIDADE

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 144
LICITAÇÃO

Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no 'Diário Oficial dos Municípios do Paraná', pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 c/c o art. 31 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

***15.1**. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.*

***15.2.** Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, __ de __ de 2021

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 145
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 102/2021
De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54.015
Para: Departamento de Licitações
Data: 06/05/2021

A apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, e seus anexos, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá, bem como a minuta do respectivo Contrato.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Sugere-se que na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato conste a aplicação da Lei nº 10.520/2002 que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão.

Da análise da documentação apresentada, após acatada a sugestão posta no parágrafo anterior, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 146
LICITAÇÃO

contida no artigo 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/93, razão pela qual opino pela aprovação dos documentos encaminhados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer

À consideração superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 147
LICITAÇÃO

Ofício nº 176/2021

De: Natália Letícia Rodrigues - Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio Portaria nº 079/2021

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Data: 10/05/2021

Ref: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.

Exma. Sr. Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 029/2021, para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o Edital para aquisição do objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para cumprimento à exigência contida no § único do Artigo 38 da Lei nº. 8.666/93, para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Natália Letícia Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 079/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 148
LICITAÇÃO

Ofício nº 216/2021

De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Para: Natália Letícia Rodrigues - Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio Portaria nº 079/2021

Data: 10/05/2021

Ref: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Anexo ao presente, cópia da Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, que designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 149 LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 125 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Súmula: *Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)*

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1°. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1° O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2°. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2°. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
- **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 150
LICITAÇÃO

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3°. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 125/2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

· **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

· **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

· **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1 Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

· **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

· **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

· **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

· **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6ED7AB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 126/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º - Que no artigo 1º da Portaria nº 027/2021, ficará acrescido de cinquenta por cento, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998,

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AE98258A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2019
Origem: Processo nº 047/2019 – Credenciamento nº 010/2019 – Inexigibilidade nº 011/2019
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.738/0001-08, com sede nesta Cidade, na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro;
CREDENCIADO (A): Hideyti Miyoshi & Cia Ltda-Me, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.768.441/0001-05, sita a Rua: José Francisco de Paula, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, profissional de médico, O Sr. **Hideyti Miyoshi** registro no CRM/MG sob nº 4663.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, na sede da Unidade de Saúde e/ou domiciliar.
Justificativa: o credenciado apresentou relatório médico, no qual não apresenta condições de executar suas funções laborais.
FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Itambaracá/Pr, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:413A7D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 015/2021, objeto do Procedimento Administrativo nº 026/2021, visando a "Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção Civil será utilizado nos reparos das escolas municipais e para construção de tampas de bueiros e iluminação do Cemitério Municipal, para as empresas: **JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA – EPP**, CNPJ: 78.037.520/0001-66; Rua Antônio Giovanini, nº 174, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R$ 1.456,20 (um mil e quatrocentos e cinquenta e sies reais e vinte centavos) e **VALENTIN DALBEM ME**, CNPJ: 76.229.384/0001-80; Rua Antônio Dias, 163 - Centro, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R$ 10.380,79 (dez mil e trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 29 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 152
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 26/05/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia 26/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia 26/05/2021

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

Itambaracá/Pr, 10 de maio de 2021

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 153
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/05/2021

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Eliete Caetano Domingues Velani, Tamires Fernanda Teixeira e Andréia Silvestrini, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/, e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 154
LICITAÇÃO

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 26/05/2021.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia 26/05/2021.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia 26/05/2021.

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

2.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

2.2.7. INFORMAÇÕES:

2.2.7.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.7.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 155
LICITAÇÃO

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;

ANEXO II - Declaração Unificada

ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL

Anexo III - A – Anexo ao Termo

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada

ANEXO VI – Termo de Minuta de Contrato

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários: Projeto Atividade: 1.144 – Descrição: Programa de Assistência ao Idoso – Reduzido: 352 – Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00, fonte 31778; Projeto Atividade: 1.061 – Descrição: Programa de Assistência ao Idoso – Reduzido: 238 – Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 156
LICITAÇÃO

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042- 9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 157
LICITAÇÃO

pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO III**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III);**

c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (**ANEXO IV**).

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 **"a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e**

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 158
LICITAÇÃO

Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 159
LICITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:

8.7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados e Modelo, caso seja necessário. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.7.1.2. Quando a marca do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8.7.1.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I.**

8.7.1.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.7.2. As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 160
LICITAÇÃO

8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.

b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.

c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

8.7.4. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo I deste edital.
b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula.
e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.6. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.8. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.9. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 161
LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sitio eletrônico www.bllcompras.com, por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 162
LICITAÇÃO

10.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01 (um centavo de real).

10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**

10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

10.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.12. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 163
LICITAÇÃO

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.19. Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes no sitio www.bllcompras.com.

10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.21. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

11. PROPOSTA AJUSTADA

11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa,** digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (cinco) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2. A proposta escrita deverá conter:
a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
c) especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação.
d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 164
LICITAÇÃO

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irreajustável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
f) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
g) Especificação completa; marca e modelo (se for o caso) do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital e;
h) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

11.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO** no item.

11.4. Serão desclassificadas as propostas as propostas que:
a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
b) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso,
c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.
e) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Termo de Referência;

11.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço - Compras - Unitário por item.**

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br;

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 165
LICITAÇÃO

prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. **Certificado da Condição de MEI** que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social

12.2.2. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

12.2.3. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.4. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12. 3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

12.3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);

12.3.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

12.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 166
LICITAÇÃO

com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

12.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);** com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

a) Não vencidos;
b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

12.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

12.5. Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, nos moldes do Artigo 30, II, da Lei nº 8.666/93, expedido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, comprovando ter o licitante executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado.

a) Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 167
LICITAÇÃO

b) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
c) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

12.6. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

12.6.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

12.6.2. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

12.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

12.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

12.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 168
LICITAÇÃO

12.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.12.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 12, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Direto no site da BLL): até as 09h00min do dia 26/05/2021.

12.12.2. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

12.12.3. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.12.4. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

12.12.5. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

12.12.6. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

12.12.7. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 169
LICITAÇÃO

13.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. ESCLARECIMENTOS

14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e- mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

14.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 170
LICITAÇÃO

14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O **PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO **não** terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

16.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

16.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

17. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 171
LICITAÇÃO

17.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/Pr, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

17.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Lar São Vicente de Paulo, sita à Rua Antônio Dias, nº 750, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná - Pr. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 008:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

17.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

18. DO RECEBIMENTO Art. 73, da Lei nº 8666/93.

18.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 122/2021.

18.2. Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18.3. Caso os Equipamentos e Materiais não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

18.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

18.4.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

18.4.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

18.4.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 172
LICITAÇÃO

18.4.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

18.4.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato;

18.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

18.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

19. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto

e) Não mantiver a proposta

f) Cometer fraude fiscal

g) Comportar-se de modo inidôneo

19.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 173
LICITAÇÃO

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DO CONTRATO

20.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 174
LICITAÇÃO

20.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento, para fins de pagamento.

20.3. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

20.4. Na hipótese de o licitante vencedor não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto na legislação vigente.

20.5. O presente Edital, seus Anexos, farão parte integrante do Contrato (Anexo VI) a ser firmado, independentemente de transcrição.

20.6. No interesse da Administração, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

20.7. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

20.8. Havendo necessidade de revisão contratual por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado, a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

21. DO PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

21.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 175
LICITAÇÃO

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

21.3. Quaisquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

21.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

21.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

21.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

21.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

21.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

22. DO REAJUSTE DE PREÇOS

22.1. Durante a vigência do Contrato de Fornecimento, os preços serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a empresa Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Itambaracá - Pr, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 176
LICITAÇÃO

22.3. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a empresa Contratada, será convocada pelo Município de Itambaracá – Pr, para a alteração, por aditamento, do preço registrado no Contrato, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

23. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
b) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
c) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
d) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

23.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 177
LICITAÇÃO

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2021.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 178
LICITAÇÃO

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Secretária Municipal de Administração Geral, Finanças e Relações do Trabalho
Portaria nº 102/2021

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 179
LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

1. DEMANDANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr, parte integrante do processo administrativo.

2.2. O presente Termo de Referência foi elaborado em cumprimento às disposições da Lei nº 10.520/2002 e tem por objetivo determinar os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da licitação, assegurando a viabilidade técnica, a avaliação do custo dos serviços e a definição de métodos e prazos, bem como orientar a execução e a fiscalização do contrato.

2.3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Pço Unitário	Pço Total
1	Aparelho Ar Condicionado do tipo Split 12.000 BTU/h, Operação Frio, com filtro Anti-Bactéria e anti fungos, voltagem 220 v, funções Resfriar, Ventilar e Desumidificar, com Timer, Sllep e Swing, modo de operação Cool, Dry, Fan e Feel, controle remoto total com todas as funções.	Unidade	3	R$ 1.850,28	R$ 5.550,84
2	Caixa de som amplificadora, com potência RMS de 300 Watts, 2 canais independentes com 2 microfones, compatibilidade MP3, cartão de memória rádio FM, bluetooth, com alça ou rodas.	Unidade	2	R$ 699,00	R$ 1.398,00
3	Armário 2 portas em MDF, estrura em MDF, cor Marrom, com 4 prateleiras internas, e 2 portas com chave, Medidas AxLxP, Altura (A) 160 cm, Largura (L) 80 cm, Profundidade (P) 42 cm.	Unidade	15	R$ 519,00	R$ 7.785,00
4	Bebedouro Purificador Industrial, Refrigerado de Coluna, inox com 2 bebedouro em latão cromado , com regulagem de jato de água, compressor de Água Gelada, 110 v, com ligação para rede de água e Filtro, ralo sifonado, tampo em aço inox, controle manual de temperatura com regulagem externa, filtro de água com carvão ativado.	Unidade	1	R$ 986,87	R$ 986,87
5	Cadeira de Área Ferro, Fibra Sintética, estrutura em aço e fibra, Tinta Epóxi, ponteira de Polipropileno, suporta 90 kg, altamente reforçada, AxLxP, A 109cm, L 59 cm, P 52 cm.	Unidade	20	R$ 133,90	R$ 2.678,00
6	Cama Hospitalar 1 Movimento (Cremalheira), movimento do dorso por cremalheira, Dimensões Totais do Leito 0,90x1,90 cm, Altura do Chão até o Leito 45 cm, Largura das Grades laterais 123 cm, Altura das Grades Laterais até o leito 35,5 cm, Capacidade 130 kg, estrutura em aço carbono 1,20 mm, perfilado em "U" 50x25x2,65 mm, estrado em chapa de aço 1,20 mm, espessura de 0,6 mm, grade em estrutura de aço carbono 1,20	Unidade	17	R$ 1.790,00	R$ 30.430,00

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 180
LICITAÇÃO

7	Campainha Alarme Para Idosos, Kit com no mínimo 10 controles, com volume regulável de 0,2 a 98 dB e 6 tons, receptor com teclado (para programação) e visor LCD que mostra data e hora, Campo para editar mensagem, e campo com identificação do Quarto, fonte de alimentação bivolt, alcance do controle 100 metros se barreira e 45 metros em ambiente interno	Unidade	1	R$ 853,00	R$ 853,00
8	Carro Funcional de Bandeja, 3 Bandejas, Com 4 Rodinhas, Com capacidade para 45 kg em cada compartimento, CxLxA, Comprimento 1,03 cm, Largura 54 cm e Altura 97 cm, produzido Polipropileno.	Unidade	1	R$ 726,29	R$ 726,29
9	Carro Funcional de Lavanderia 370 Litros, Com Cabo e Tampa, com rodas e alça de Transporte, em Polipropileno ou Polietileno de Alta Densidade, proteção contra raios ultra violetas, resistente ao impacto, antioxidante, resistente a ação de ácidos, gorduras, solventes e odores.	Unidade	2	R$ 559,00	R$ 1.118,00
10	Carro Funcional de Limpeza Profissional, Balde Dobl0 30 Litros - 2 Águas, Cabo Telescópico de 1,40 m, Placa Sinalizadora Piso Molhado, Pá Pop, Conjunto Mop pó 60 cm, Haste Americana Refil Loop com cinta 320g.	Unidade	2	R$ 998,99	R$ 1.997,98
11	Chuveiro Ducha, tipo top Jet Eletrônico, em PVC, controle eletrônico de temperatura, Resistencia de Troca rápida (tipo Refil) de fácil acesso, haste de comando, troca de temperatura ao alcance das Mãos, Dispositivo para regulagem de Inclinação.	Unidade	8	R$ 70,43	R$ 563,44
12	Coifa Inox Piramidal Indicado para fogões de 6 bocas, com Duplo Filtro com carvão ativado e de alumínio removível e lavável, 90 cm, 3 velocidades, Modo Depurador e Exaustor, Nível de ruído 70 dB, voltagem 127 v, Potência de 2256 W, Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	R$ 1.839,00	R$ 1.839,00
13	Colchão de Solteiro com capa selado tipo (hospital) revestimento em napa (curvim) permite lavagem, suporta até 100 kg, D 33 1,88x0,78x0,12, certificado pelo Inmetro.	Unidade	20	R$ 339,80	R$ 6.796,00
14	Câmera de Segurança Infra Vermelho, Kit com 8, com HD, para ambiente externo e interno, com acesso as imagens através de PC, Tablet ou celular, com fonte de alimentação, plug´s e conectores e cabo coaxial, ângulo de visão de 96 Graus, 20 metros de alcance, proteção contra surtos de tensão, HD para memorização das imagens e DVR Multi HD 8 Canais, compatível com 5 tecnologias, saída vídeo em VGA, HDMI e BNC.	Unidade	1	R$ 2.120,83	R$ 2.120,83
15	Descascador de Tubérculos, Inox, capacidade 4 Kg, Potencia do Motor 0,5 cv, Frequência de 60 Hz, Tensão 127 v, Medidas (AxLxP) 58,5x49x39 cm, sistema de segurança não permitindo o funcionamento enquanto aberta, com anti rearme, impede o ligamento automático em caso de queda de energia, com selo do Inmetro, conforme especificações da norma NR-12.	Unidade	1	R$ 1.604,09	R$ 1.604,09
16	Espremedor de Frutas Industrial Elétrico Inox, Corpo em Inox, Base Polipropileno, Tipo de espremedor automático, indicado para laranja e Limão, desmontável, com cabo de energia de no	Unidade	1	R$ 428,70	R$ 428,70

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 181
LICITAÇÃO

	mínimo 1 metro, Certificado pelo Inmetro, acessório Tampa e Peneira, Bivolt, LxAxP, 21x26x35.				
17	Estabilizador, 500VA Bivolt automático, com 6 tomadas, botão liga/desliga temporizado, Filtro de linha Interno, Dimensões do Produto 15x12.1x19.5 cm, cor preto.	Unidade	3	R$ 244,34	R$ 733,02
18	Ferro de Passar Roupas Seco e a Vapor, 110 v, Funcionamento a Seco e a Vapor, Limpeza Automática, ajuste automático de Vapor, 23 saída de vapor na base, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, com suporte para enrolar o cabo, elétrico, potencia 1200 w, garantia 12 meses.	Unidade	5	R$ 217,65	R$ 1.088,25
19	Flauta Doce em Resina Plástica ABS, Modelo Soprano Barroca, Construção em 3 Partes, Estojo, Tabela de Notas, Tom C.	Unidade	4	R$ 37,88	R$ 151,52
20	Fogão Industrial, 6 queimadores Duplo 30x30, com Forno, Pintura Eletrostática, Medidas PxCxA, 81x108x80 cm, Queimadores em Ferro Fundido, 3 Queimadores Duplos e 3 Queimadores Simples, Capacidade do Forno de 66 Litros em aço galvanizado, quadro sem emendas, Grelhas em ferro fundido, Bandeja coletora de Gordura.	Unidade	2	R$ 1.349,85	R$ 2.699,70
21	Forno Industrial 80x60 a Gás, indicados para preparo de Pizza, Pão Caseiros, Bolos, com 5 Queimadores, AxLxP 29x80x60 cm, Altura dos Pés 75 cm, Altura 138 cm, Largura 100 cm, Profundidade 85 cm, 2 Pedras Refratarias, com regulagem de altura das grades.	Unidade	1	R$ 1.049,00	R$ 1.049,00
22	Freezer Vertical, com 01 porta, Controle Externo, Prateleira com Vidro Temperado e Ajuste de Altura, Tipo de Degelo Frost Free, Função Refrigeração, Tensão 110 v, Eficiência Energética "A", Cor Branco, Garantia de 12 meses.	Unidade	2	R$ 3.125,00	R$ 6.250,00
23	Gaita de boca cromada em C (Dó), Numero de Vozes 20, Placa de Cobertura em Metal Cromado, Placa de Vozes em Latão 0,70 mm, com estojo.	Unidade	1	R$ 74,90	R$ 74,90
24	Gaveteiro em Madeira 04 Gavetas com rodizio e Chave em uma Gaveta, Material em MDP 15 mm, AxLxP, 69x36x36 cm, Pintura Texturizada, Puxadores nas gavetas,	Unidade	5	R$ 223,86	R$ 1.119,30
25	Geladeira Duplex, FROST FREE, uma Porta, cor branca, com capacidade bruta de 500 Litros, capacidade de armazenamento do freezer 104 litros, capacidade de armazenamento do refrigerador 396 litros, capacidade total de 500 litros, controle externo, controle interno do congelador com 3 posições, classificação A de eficiência Energética, 110 v, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	2	R$ 3.149,00	R$ 6.298,00
26	Grade de Cama de Ferro, Estrutura em Aço de tubo 5/8 com acabamento e pintura epóxi, para Colchões de 10 cm a 25 cm, Revestida com Tela de 100% Poliéster, Estrutura dobrável, Medidas Comprimento 87 cm, Altura 41cm, Altura da parte com Tela 25cm, Base de ferro que fica em baixo do colchão 30 cm, cor Branca.	Unidade	6	R$ 45,99	R$ 275,94
27	HD Externo, Portátil 2 TB, Conexão USB de 2.0 ou USB 3.0, Transferência de Dados 4.8 GB/s, Sistema Operacional Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP SP3 (32 bits e 64	Unidade	1	R$ 497,00	R$ 497,00

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 182
LICITAÇÃO

	bits), Dimensões aproximadas AxLxP, 12,2x8,1x1,5 cm, Garantia de 12 Meses.				
28	Lavadora de Alta Pressão Profissional 1650 Psi, Pistola de Alta Pressão, Engate rápido, Sistema Stop Total corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, Mangueira de Alta Pressão com 7,5 Metros, suporte para lança, Pistola, Mangueira e suporte para o cabo elétrico, Potência 1500 W, Vazão 420 / 500, Comprimento do fio 5 metros, Garantia de 12 meses.	Unidade	1	R$ 1.678,95	R$ 1.678,95
29	Lavadora de roupas Horizontal, de uso hospitalar, para lavagem e enxágue, com sistema de aquecimento, estrutura em chapa de aço inox escovado, corpo externo do cesto em aço inox, portas externas em aço inox com aberturas por meio de dobradiças com duplo fecho de pressão, tambor interno em aço inox, perfurado, com eixos em aço apoiados em mancais com rolamentos vedados. Painel de operação com todos os comandos necessários para o bom funcionamento do equipamento. Sistemas de seguranças conforme Normas Regulamentadoras. Tensão 220V. Capacidade mínima para 30 kg de roupas secas. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	R$ 20.900,00	R$ 20.900,00
30	Liquidificador Industrial em Inox de Alta Rotação, Potência 800w, Voltagem 110v, copo em inox com capacidade para 2 Litros, Tampa Alumínio Repuxado, Altura 51 cm, Largura 18 cm, Profundidade 18 cm, Garantia de 6 meses.	Unidade	2	R$ 222,50	R$ 445,00
31	Longarina 4 lugares, Assento e encosto em Polipropileno, Design moderno, confeccionada em tubo de aço Oblongo e tubo retangular, pintura eletrostática de altíssima qualidade (epóxi), Medidas aproximada com pés niveladores (AxLxP) 184cmx70,1cmx72,5cm, carga mínima de 90 Kg por assento.	Unidade	4	R$ 800,00	R$ 3.200,00
32	Aparador Mesa em U, Material em MDF BP, Altura 80 cm, Largura 100 cm, Profundidade 38 cm, Formato retangular, com 2 Pés, garantia de 3 meses.	Unidade	10	R$ 800,00	R$ 8.000,00
33	Mesa de Carteado Redondo Tabaco, Tecido Preto ou Verde, Com 4 Banquetas com Encosto, Mesa em Estrutura MDF Laqueado e Banquetas em Madeira Maciça, Dimensões da Mesa 108 x 097 x 078 cm, 12 meses de Garantia	Unidade	1	R$ 2.216,60	R$ 2.216,60
34	Multiprocessador Alimentos, capacidade em Litros de 1,5L, 2 velocidades + pulsar, Jarra removível, porta fio, funções; Bater, misturar, cortar, bater em creme, triturar , triturar gelo, emulsificar, clarificar, espumar, ralar, moer, misturar massas pesadas, liquidificar misturas densas, homogeneizar, suco, sovar massas, medidor, moer grãos, moer carne, espremer, ralar queijo, fatiar, bater claras em neve, bater creme de leite, voltagem 110 v, potência mínima de 650W, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	R$ 409,44	R$ 409,44
35	Nobreak, Universal Bivolt, Potencia 3200 VA, Tensão DC: 24 V, Frequência em Rede 50 ou 60 Hz com detecção automática, Dimensões 355x223x520 mm, Entrada Bivolt automática, saída bivolt 115v/220 v selecionável, painel com ledas indicativas rede e inversor, 12 tomadas de	Unidade	1	R$ 2.736,74	R$ 2.736,74

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 183
LICITAÇÃO

	saídas, proteção contra curto-circuito, aviso para substituição de bateria, Chave liga e desliga, Estabilizador e filtro de linha integrado, função blecaute, 1 ano de garantia.				
36	Notebook, Memória Ram 4 Gb, Disco Rígido (HD) 1 TB, tamanho da Tela 15.6" Led HD Widescreen Antirreflexiva, Web Can com resolução de 1.0 MP, Bateria 3 células 41Wh, Conexão HDMI, Placa de Vídeo e Som Integrado, Teclado em Português - BR, ABNT2 com teclado numérico, Mouse Touchpad, com toque múltiplo e 2 botões, Tensão Bivolt, Conexão Weireless e Bluetooth.	Unidade	1	R$ 3.499,00	R$ 3.499,00
37	Pandeiro 10 " Profissional com Bag, Modelo 83LT, Pele Leitosa, Acabamento em Formica, Ferragens Prateadas, Bag para armazenamento, Garantia de 3 meses.	Unidade	5	R$ 160,00	R$ 800,00
38	Quadros Utilitários, Escrever Branco, Chapa de fibra Branca Resinada, Moldura arredondadas em alumínio, Suporte para apagador removível, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, medidas 120 x 90 cm.	Unidade	4	R$ 173,17	R$ 692,68
39	Reco-Reco, 3 molas, com raspador, Profissional, Dimensões AxLxP 7 x 37 x 9 cm, com garantia de 90 dias.	Unidade	5	R$ 97,90	R$ 489,50
40	Refletor Holofote LED, com sensor de presença, 50 W, Bivolt, Luz Branca,	Unidade	4	R$ 134,61	R$ 538,44
41	Relógio de Parede Led Digital, Calendário, Temperatura, Alarme, Horas, Minutos e Segundos, Dia, Mês e Ano, Hora modo 12 ou 24h, Botões para controle, dia da semana em português, LxAxP 36x15x3 cm, fonte bivolt, garantia mínima de 6 meses.	Unidade	4	R$ 215,00	R$ 860,00
42	Rádio Portátil, USB, Rádio FM, Potencia 8 W RMS, Reproduz, MP3 e WMA, Conectividade Bluetooth, Alça de Transporte, Modos de Equalização Bass, Pop, Rock, Jass e Clássico, Alimentação Bivolt, Dimensões Mínimas do Produto LxAxP 13x27x21, 1 ano de garantia.	Unidade	3	R$ 197,47	R$ 592,41
43	Secador Rotativo de Roupas, de uso profissional, com sistema de aquecimento e de exaustão, montado em estrutura com perfis em aço, corpo externo em chapa de aço, tipo gabinete, com isolante térmico, cesto interno em chapa de aço inox perfurada, com batedeiras. Eixo em aço. Porta externa em aço, com visor, sistema de travamento que permite sua abertura somente quando o cesto estiver parado. Sistema de acionamento através de correias em V, polias e motor trifásico para o cesto e exaustor. Painel de controle com todos os comandos necessários para o bom funcionamento do equipamento. Capacidade mínima para 20 kg de roupas secas. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	R$ 11.999,00	R$ 11.999,00
44	Suporte para Televisão, Articulado/Inclinável, tv 10"" a 55 "" - Universal, suporta até 30 Kg, Cor Preto, Ângulo de Inclinação -15°/+15°, Padrão de furação Vesa de 50x50 até 400x400 mm, Material Aço Carbono, Compatibilidade LCD, LED, 3D e Plasma, Capacidade de 10" a 55".	Unidade	4	R$ 143,90	R$ 575,60

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 184
LICITAÇÃO

45	Televisão 50 Polegadas, SMARTV, Resolução Ultra HD 4K, Tipo de Tela LED, Conectividade Bluetooth e Wi-Fi, Conexões 3 HDMI, 2 USB, 1 Saída Óptica, 1 Entrada RF para TV Aberta, 1 Entrada Vídeo Componente /AV, Processador Quad-Core, Controle Remoto Total, Formato da Tela 16:9, Resolução de 2160p, Funções Closed caption, Sleep Timer e Bloqueio de canais, Voltagem Bivolt, Garantia de 1 ano.	Unidade	4	R$ 2.799,00	R$ 11.196,00
46	Climatizador de Ar Evaporativo Industrial portátil, Reservatório para 100 Litros, Voltagem 127 v, Certificado pelo Inmetro, 3 Tipo de Velocidade, Permite uso de Gelo, Dimensões do Produto LxAxP 680x1250x420 mm, com 1 ano de garantia.	Unidade	3	R$ 1.599,00	R$ 4.797,00
47	Ventilador de Parede, 3 Pás, 50 cm, Voltagem 127 v, Cor Preto, Tipo Parede, Potência 130 w, Quantidade de Pás 3, Controle de Velocidade, Inclinação Regulável, Dimensões do Produto LxAxP 135x505x510 mm, com 1 ano de garantia.	Unidade	10	R$ 146,10	R$ 1.461,00
48	Violão, com capa, n 14, Modelo Violão Nylon, Categoria Acústico, Numero de Cordas 6 cordas, Braço com tensor Bidirecional, 19 Trastes em Alpaca, Tarraxas Pino Grosso niqueladas, Acabamento em Verniz Brilhante.	Unidade	3	R$ 449,00	R$ 1.347,00

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO: Justifica-se tal pedido, embasando-se na necessidade em que o lar se encontra de adquirir os equipamentos, para melhor atender os idosos acolhidos, e também melhorar a praticidade dos serviços ofertados.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto Atividade: 1.144 – Descrição: Programa de Assistência ao Idoso – Reduzido: 352 – Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00, fonte 31778; Projeto Atividade: 1.061 – Descrição: Programa de Assistência ao Idoso – Reduzido: 238 – Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para o objeto é de R$ 165.547,03 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos reais e três centavos) obtido através de Cotação de Preços dos mercados da região, pesquisa no site: Nota Paraná: compras/menor preço (acesso: **https://compras.menorpreco.pr.gov.br/**); e editais já realizados com objetos semelhantes nos **municípios**, utilizados para a referência de preços dos produtos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/Pr, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

6.3. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Lar São Vicente de Paulo, sita à Rua Antônio Dias, nº 750, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná - Pr. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 008:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 185
LICITAÇÃO

17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. DO RECEBIMENTO Art. 73, da Lei nº 8666/93.

7.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 122/2021.

7.2. Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

7.3. Caso os Equipamentos e Materiais não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

7.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

7.4.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

7.4.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

7.4.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

7.4.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

7.4.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato;

7.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

7.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

8. DE PAGAMENTO

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 106
LICITAÇÃO

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

8.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. Quaisquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

8.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

8.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

8.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE,** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

9.2. Constituem obrigações **DO CONTRATADO**:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 187
LICITAÇÃO

9.2.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade;

9.2.2. Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

9.2.3. Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, no que couber, sendo que o prazo de garantia deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produtos/equipamentos, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido

9.2.4. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias.;

9.2.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dento do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.2.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3. Uma vez firmada a contratação **O MUNICÍPIO** se obriga a:

9.3.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3.2. Efetuar atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas, aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais; e notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

9.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.3.4. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

9.3.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

10. PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá por vigência o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, nos termos do Artigo 57, § 1º, da Lei n º 8666/93.

11. GARANTIA

A CONTRATADA responderá pela qualidade dos produtos nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 188
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° 0__/2021, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis,

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 189
LICITAÇÃO

administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 190
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 191
LICITAÇÃO

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. Apresentar lance de preço;
III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. Apresentar e retirar documentos;
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:_____
(reconhecer firma em cartório)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 192
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 193
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 194
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) **O seguinte preço** (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR)**, por ITEM cotado:**

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total

2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) **Prazos e condições para Entrega do Objeto:** conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____

Agência:_____

Número e dígito da conta _____

Nome do correntista: _____;

Cidade _____.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 195
LICITAÇÃO

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO N°___/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇO FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____E A ____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pela Prefeita Municipal, Sr.ª. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº ___, portadora da Cédula de Identidade RG nº ___ SESP/PR, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa __, CNPJ n° __, com sede na Rua __, nº __, na cidade de __, Estado do __, representada por __, inscrito no CPF sob o n° ___ e Registro Geral-RG, sob nº __, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o contido no Processo Licitatório n° 0__/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº __/2021 e proposta da CONTRATADA datada de __/__/2021, ajustam e celebram o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a **Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr**, a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total

1.2. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

1.3. A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº __/2021, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto discriminado neste instrumento, efetivamente entregue e atestado, o Contratante pagará à Contratada o valor líquido total de R$ ___ ( ).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/Pr, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 196
LICITAÇÃO

3.3. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Lar São Vicente de Paulo, sita à Rua Antônio Dias, nº 750, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná - Pr. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 008:h00m às 11h:00m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

3.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO Art. 73, da Lei nº 8666/93.

4.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 122/2021.

4.2. Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

4.3. Caso os Equipamentos e produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos/equipamentos serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.4.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

4.4.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.4.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

4.4.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

4.4.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato;

4.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 197
LICITAÇÃO

4.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias Dotação Orçamentária Projeto Atividade: 1.144 – Descrição: Programa de Assistência ao Idoso – Reduzido: 352 – Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00, fonte 31778; Projeto Atividade: 1.061 – Descrição: Programa de Assistência ao Idoso – Reduzido: 238 – Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3. Quaisquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

6.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 198
LICITAÇÃO

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

6.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência do Contrato de Fornecimento, os preços serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a empresa Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Itambaracá - Pr, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a empresa Contratada, será convocada pelo Município de Itambaracá – Pr, para a alteração, por aditamento, do preço registrado no Contrato, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato terá por vigência o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE,** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

9.2. Constituem obrigações **DO CONTRATADO**:

9.2.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade;

9.2.2. Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

9.2.3. Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, no que couber, sendo que o prazo de garantia deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produtos/equipamentos, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 199
LICITAÇÃO

9.2.4. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias.;

9.2.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dento do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.2.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3. Uma vez firmada a contratação **O MUNICÍPIO** se obriga a:

9.3.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3.2. Efetuar atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas, aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais; e notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

9.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.3.4. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

9.3.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou infringência dos preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, após o prévio processo Administrativo, conforme dos Artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, ás seguintes sanções, independente de outras previstas:

10.2.1. advertência: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será emitido pelo gestor do contrato.

10.2.2. multa, sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na entrega do objeto ou execução do contrato, aplicadas das seguintes formas:

10.2.2.1. Multa moratória, de 5% (cinco por cento) do valor contratual exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 200
LICITAÇÃO

10.2.2.2. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
c) não manutenção das propostas;
d) retardamento da execução do objeto contratado;
e) falha na execução contratual;
f) fraude na execução contratual;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal;
i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

10.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2.4.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.3. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas prevista no Código de Defesa do Consumidor.

10.4. As multas serão formalizadas por simples apostilamento processual, na forma do Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do Artigo 86, § 3º da lei nº 8.666/93, na seguinte ordem:
I – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 201
LICITAÇÃO

II – Mediante procedimento administrativo, recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

10.5. O atraso, para efeito de calculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da execução contratual, se dia de expediente normal da repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

11.2. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir.
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

11.2.1. Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito do Município de Itambaracá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Itambaracá; ou
c) judicial, nos termos da legislação.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão do contrato à Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Gestor do Contrato a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 202
LICITAÇÃO

IV - manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.2. Caberá aos fiscais do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
I - atestar, em documento hábil, a entrega do objeto, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar o valor e quantidade constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
III - verificar se o prazo para entrega do objeto encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da entrega do objeto;

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do bem que não estiverem de acordo com a Proposta apresentada.

12.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.7.. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos Equipamentos/Materiais:

13.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Aline Maria Menegasso de Andrade, designado pela Portaria nº 113/2021.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 203
LICITAÇÃO

13.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Larissa Monteiro Machado, designado pela Portaria nº 013/2021.

13.2.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Camila Kopp Fuzeto, designados pela Portaria nº 122/2021.

13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no 'Diário Oficial dos Municípios do Paraná', pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 c/c o art. 31 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, __ de __ de 2021

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 204
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 19/2021

Nº PROC. ADM. 29

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR, de acordo com a regulamentação 10024/19 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ARIOVALDO MARTINS e tendo como autoridade MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN.

PUBLICAÇÃO: 11/05/2021 14:05
INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/05/2021 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 26/05/2021 09:00
INICIO DISPUTA: 26/05/2021 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinado ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br, telefone: 4335431224 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Do_XmOtNnX_usJP5rGQlY%2FqsALPMj88qjUhfG1F7xGu_xfVWcmaa5PZQAng6P8OEOG33nHf7xtUUlztqyvTJKPi2JEeMq59f8uuUPwT7V%2FsU%3D

ARIOVALDO MARTINS
ITAMBARACÁ-PR - 11/05/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls: 205
LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 26/05/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia 26/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia 26/05/2021

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

Itambaracá/Pr, 10 de maio de 2021

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACA – HUCI.

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: **R$. 823.900,00**
RECURSOS: **LIVRE - FONTE 01000**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.10.301.0013.2068 – 33.50.43.00.00
VIGÊNCIA: 12/05/2021 A 31/12/2021
ASSINATURA: 11/05/2021
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 11 DE MAIO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

DANIEL LUIZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:7139DE26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 26/05/2021. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 10 de maio de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E74C14DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica por hora técnica, especializada em manutenção de impressoras, incluindo fornecimento de peças, suprimentos e deslocamento para suprir as necessidades em impressoras pertencentes as Secretarias Municipais do Município de Itambaracá.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Empresa R.J RIBEIRO RODRIGUES TCNOLOGIA - ME, CNP: 27.484.201/0001-68, sita à Rua Augusto Severo, nº 626 – Sala 2, Jardim Santos Dumont, Londrina, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (10/05/2022).

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 11 de maio de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:DD50B4B9

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 006
LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICOeHOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, objeto do Processo Administrativo nº 045/2021, visando a Contratação de Serviços Notarial e Registral, para Prestação de Diversos atos com o objetivo de atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Itambaracá, a serem executadas de acordo com a demanda do Município de Itambaracá.", para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 11 de maio de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:07F20413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISTRATO Nº 001/2021

DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 003/2021

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2021 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
OBJETO: DESISTÊNCIA DO CONTRATO
DATA DO DISTRATO: 10 DE MAIO DE 2021
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Empregada

Itambaracá/PR, 10 de Maio de 2021.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2058F0D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.
Procedimento Administrativo: 032/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 207
COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 3) EDITAL: Nº. 026/2021 4) OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS 5) VALOR MÁXIMO: R$ 5.129.497,45 (cinco milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). 6) ETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br. 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES: 7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 28 de maio de 2021 às 08h00min; 7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 28 de maio de 2021, às 08h30min; 7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 28 de maio de 2021, às 09h30min; 8) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes. 9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787 10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 10 de maio 2021.
PATRICIA I. C. ROCHA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo de Contrato
Tomada de Preços nº 004/2020. SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRA Nº: 174/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: L. HERRERA & CIA LTDA, CNPJ 11.134.824/0001-70. OBJETO DO CONTRATO: Construção de Infraestrutura Urbana de Lazer, à Rua Guaranis (Quadra 9C), no Residencial Indianópolis, contemplando execução de campo de futebol com grama sintética, playground e paisagismo. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até 06 de agosto de 2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 26/05/2021. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá-PR, 10 de maio de 2021.
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

EDITAL N 54/2021 - PROCESSO N 1363/2021
A Prefeitura Municipal de Ivaipora, Estado do Parana, torna publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de junho de 2021, as 09:00 hrs, na sala de Licitacoes da Prefeitura de Ivaipora, Rua Rio Grande do Norte, n 1000, havera licitacao na modalidade Concorrencia, tipo Melhor tecnica, objetivando a Concessao de Uso Real com Encargos de Bens Imoveis para Instalacao do Programa Social de Geracao de Emprego e Renda Composto por Concessao de Uso de Barracoes, Leis de Desenvolvimento Industrial do Municipio n 1940/2011, 2636/2015, 2698/2015 e Lei de Incentivo e Desenvolvimento Economico Empresarial n 3231/18. O Edital esta disponivel para baixar, atraves site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaipora, 10 de maio de 2021.
ANGELO AUGUSTO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 - SRP

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender diversas secretarias e o programa feira verde para o período 2021.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 12 de maio de 2021 às 08h30min do dia 25 de maio de 2021.Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 25 de maio de 2021.Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 25 de maio de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - SRP

OBJETO: Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado.Recebimento das Propostas: Das 09h00min do dia 13 de maio de 2021 às 08h30min do dia 26 de maio de 2021.Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 26 de maio de 2021.Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 26 de maio de 2021.Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 10 de maio de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos leves e pesados, incluindo caminhões, vans e maquinas, a serem executados de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses - início do recebimento das propostas: A partir do dia 14/05/2021 às 09:00 (nove horas); encerramento do recebimento das propostas: dia 25/05/2021 às 17:00 (dezessete horas); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 26/05/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos); local da realização da licitação: plataforma bll (www.bllcompras.com). Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br; licitações; plataforma bll (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;.

Japira, 11 de maio de 2021.
ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0108/2021

Comunicamos aos se encontra disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0108/2021, objeto: Aquisição com entrega única de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (drenos, cateter, cânulas) para a Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 11 de maio de 2021.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMDA DE PREÇOS Nº 1/2021 - PMM

Pelo presente, homologo a decisão da CPL, proferida na TP nº1/2021- PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Santiago Pavimentações Eireli, foi vencedora do objeto com o valor global de R$939.864,46, visando a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para execução de 6.135,02 m² de pavimentação asfáltica no quadro urbano nos Loteamentos Jardim Europa I e II através de recursos de Contrato de Repasse nº 908744/2020 firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Mangueirinha.

ELIDÍO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2021. Tipo: Menor Preço. Regime de Compra: Menor preço, pelo regime de execução de empreitada por preço global. Objeto: Execução de reperfilamento com brita graduada e recape asfáltico sobre pedra irregular na estrada da Linha Cinco Cantos, no distrito de São Roque - 1ª etapa, com recursos do Contrato de Repasse nº 902056/2020/MAPA/CAIXA. Valor máximo: R$316.795,99. Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 28 de maio de 2021, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR. O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site do Município, link: Licitações, consultar e baixar edital ou diretamente através do link: https://c.atende.net/p6093f10059352.

Marechal Cândido Rondon-PR, 6 de maio de 2020.
MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Processo Administrativo nº 225/2021. PRegão Eletrônico nº 43/2021. Licitação Exclusiva Para Microempresa-Me, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda das Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas e Habilitação: até 27 de maio de 2021 às 08:30hs. Abertura da Sessão: 27 de maio de 2021 às 09:00hs. Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 7 de maio de 2021.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 SRP Nº 17/2021

Objeto: Aquisição de Papel Higiênico Folha Dupla e Rolão, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 871917. Tipo: Menor Preço Total do Item. Valor Estimado: R$ 391.916,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e dezesseis reais). Data da Abertura: 25/05/2021 Horário: 09:00 Horas. Endereço: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/20174. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 11 de Maio de 2021.
MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 208
LICITAÇÃO

Pregão - 19 / 2021

Última atualização 11 de maio de 2021 às 20:11 hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Juridica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Eliete Caetano Domingues Velani, Tamires Fernanda Teixeira e Andréia Silvestrini, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/, e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
2.1.3. Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 26/05/2021.
2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia 26/05/2021.
2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia 26/05/2021.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 209
LICITAÇÃO

Conteudo no arquivo abaixo

Abertura: 26/05/2021

Arquivos

Edital PE 019 2021 Aquisição Equipamentos Equipamentos e Material Permanentes.pdf

ITAMBARACÁ

Transparência
Localização
FAQ
Contato / Denúncias

Localização
Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000
Itambaracá - Paraná

(43) 3543-1224

contato@itambaraca.pr.gov.br

Ouvidoria Geral
(43) 98447-7113

Facebook Instagram Youtube Email

2021 © Prefeitura Municipal de Itambaracá

Desenvolvido por Sotti

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 210
LICITAÇÃO

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	29

Recursos provenientes de organismos internacionais/ multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	07006082410008114444905200000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	165.547,03
Data de Lançamento do Edital	10/05/2021
Data da Abertura das Propostas	26/05/2021 Data Registro 12/05/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 1612555900 (Logout)

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 211
LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Av. Interventor Manoel Ribas nº 06 - CENTRO - ITAMBARACA - PR
CEP: 86375000 Telefone: (043)3543-1224

Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:
Pregão

Número/Exercício:
19 / 2021

Covid:
Não

Situação:
Aguardando Abertura

Publicação:
12/05/2021

Abertura:
26/05/2021 as 09:01

Natureza:
Eletrônico

Valor Máximo Processo:
R$ 0,00

Valor Homologado:
R$ 0,00

Objeto:
Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a esse processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome *

CPF/CNPJ *

E-mail *

SOLICITAR

Detalhes da Licitação

Entidade:
EITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:
Pregão

Número/Exercício:
19 / 2021

Covid:
Não

Situação:
Aguardando Abertura

Publicação:
12/05/2021

Abertura:
26/05/2021 as 09:01

Natureza:
Eletrônico

Valor Máximo Processo:
R$ 0,00

Valor Homologado:
R$ 0,00

Objeto:
Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr

Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição	Data de Publicação
Edital PE 019 2021 Aquisição Equipamentos Equipamentos e Material Permanentes.pdf (643.0 KB)	12/05/2021

Impugnações e Recursos

Sem registros

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação	Data	Tipo Publicação
Site da Prefeitura de Itambaracá	12/05/2021	Abertura
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA	12/05/2021	Abertura
Mural Licitações Sitio TCE/PR	12/05/2021	Abertura
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	12/05/2021	Abertura
QUADRO INTERNO DA PREFEITURA	12/05/2021	Abertura

Cotações

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data

Propostas de Preços

Sem registros

Sem registros.



Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

Pareceres

Sem registros.

Adjudicações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

Sem registros.

Mídias Online

Sem registros.

Contratos

Sem registros.

Empenhos

Sem registros.

Autorizações de Prestação de Serviço

Sem registros.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 213
LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

OBJETO: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 26/05/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia 26/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia 26/05/2021

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

Certifico para que surta os efeitos legais, que afixei nesta data, no quadro de aviso desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico conforme dispõe o artigo 22, § 3 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itambaracá/Pr, 12 de maio de 2021

Natália Letícia Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 079/2021

PREF. MUN. ITAMBARACA LICITAÇÃO Fls. 214

licitacao@itamba... Caixa de entrada Selecionar Opções onder ... Encaminhar Excluir Marcar Mais

Criar email
E-mail
Contatos
Configuraç...
Sobre
Sair

Caixa de e 110
Rascunhos
Enviados
Lixeira
Archive
Spam 42

Pesquisar...

Kelly Santiago Hoje 13:16
• Curso completo sobre a Nov...

ALB Educação Corporat... Hoje 14:26
• Curso Online - HOLDING FA...

negocios_pr@agili.com.br Hoje 14:22
Planilha Veículos

Bruna Bazanella Hoje 14:18
• Re: Contrato

Rosângela Maria de Oliv... Hoje 14:00
ABATIA - DISPENSA - RASTR...

farmacia municipal Hoje 11:12
• NOVOS ORÇAMENTOS ME...

INDREL Faturamento Hoje 11:05
• NFE Número 26304 - INDREL

faturamento@indrel.co... Hoje 10:37
• NFE Número 26304 - XML e ...

Secretaria Municipal de S... Hoje 10:13
• A/c Andreia material hospital...

Lukas Corrieri (Princesa ... Qua. 17:24
Re: Contrato Município de Ita...

SERRANO DISTR DE AU... Qua. 16:58
• NFe - SERRANO DISTR. DE ...

GILMARA SECRETARIA ... Qua. 16:43
• Homologação do resultado ...

licita@acompanysystem.... Qua. 16:39
Esclarecimento edital de licit...

SERRANO DISTR DE AU... Qua. 16:35
• NFe - SERRANO DISTR. DE ...

Mensagens 1 - 50 ... 1

Esclarecimento edital de licitação

De licita@acompanysystem.com.br
Detalhes Texto simples

ESCLARECIMENTO.pdf (~210 KB)

Prezados.
Boa tarde.
Segue em anexo pedido de esclarecimento com relação ao e

Att

Marcelo Alcântara
55+41 3589-3535
55+41 999812205
licita@acompanysystem.com.br
acompanysystem.com.br

Responder

ACOMPANY SYSTEM

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 215
LICITAÇÃO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
PROCESSO LICITATORIO N.º 029/2021

A ACOMPANY COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA-ME situada na Av. Ver. Orlando S. Francisco, 1313 – V. Ipanema, cidade de Piraquara, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.983.321/0001-41, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei nº 8.666/93, apresentar a presente:

Com base no Termo de referência do presente edital, solicitamos esclarecimentos a respeito dos seguintes pontos:

1 - Com relação a descrição do objeto, item 35, "Frequência em Rede 50 ou 60 Hz", entendemos que sendo o padrão brasileiro de frequência 60 Hz não e faz necessário equipamento que opere em 50 ou 60 Hz. Visando uma maior competitividade e consequentemente maior lucratividade ao órgão será aceito nobreak que opere apenas em 60 Hz?
2 - Com relação a descrição do objeto, item 35, "12 tomadas de saídas", entendemos que se ofertado nobreak com 8 tomadas de saída + Bornes para conexão direta atendemos plenamente o edital, pois poderá, se usado os Bornes, ultrapassar 12 tomadas. Será aceito nobreak com 8 tomadas + Bornes para conexão direta?

Piraquara, 12 de Maio de 2021

Marcelo A. Silva

Marcelo Alcântara | 03.983.321/0001-41

acompanysystem.com.br - Fone (41) 35893535

ACOMPANY SYSTEM - Fone: 41 **3589-3535**
comercial@acompanysystem.com.br | vendas@acompanysystem.com.br
acompanysystem.com.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 216
LICITAÇÃO

é-visualização de mensagem | Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais

Criar email
E-mail
Contatos
Configuraç...
Sobre
Sair

Re: Esclarecimento edital de licitação 19/2021

Para licita@acompanysystem.com.br em 2021-05-13 15:37

Detalhes | Texto simples

Item 35.pdf (~320 KB)

BOA TARDE, REFERENTE AO ITEM 35, DO PP 19/2021, FOI ENCAMINHADO A SECRETARIA, CONFORME RESPOSTA DO OFICIO 86/2021,EM ANEXO, O ITEM PODERÁ SER ENTREGUE NA FREQUÊNCIA PADRÃO BRASILEIRO DE 60 HZ, AINDA SOBRE O ITEM 35, SERÁ ACEITO NOBREAK COM 8 TOMADAS DE SAIDA + BORNES PARA CONEXÃO DIRETA.

Em 2021-05-12 16:39, licita@acompanysystem.com.br escreveu:

> Prezados.
> Boa tarde.
> Segue em anexo pedido de esclarecimento com relação ao edital de licitação nº 19/2021.
>
> Att
>
> Marcelo Alcântara
> 55+41 3589-3535
> 55+41 999812205
> licita@acompanysystem.com.br
> acompanysystem.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Email: gestor_itambaraca@hotmail.com
Itambaracá – Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 217 LICITAÇÃO

Ofício nº 086/2021

Itambaracá, 13 de Maio de 2021

Prezado Senhor:

Venho através do presente, em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Acompany System com relação à descrição do objeto, item 35, onde refere a "Frequência em rede 50 ou 60 Hz" o item poderá ser entregue na frequência padrão brasileiro de 60 Hz, ainda sobre o item 35, será aceito nobreak com 8 tomadas de saída + Bornes para conexão direta.

Certos de sempre contarmos com vossa valiosa colaboração e atendimento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Aline Maria Menegasso de Andrade
Secretária Municipal de Assistência Social
PORTARIA nº 006/2021

Depto de Licitação
Prefeitura Municipal de Itambaracá – PR

Recebi em:
___/___/___

_____

Fwd: Dúvida sobre item

licitacao@itambaraca.pr.gov.br <licitacao@itambaraca.pr.gov.br>
Qua, 12/05/2021 17:29
Para: Secretaria Municipal de Assistencia Social <gestor_itambaraca@hotmail.com>

BOA TARDE, SEGUE DUVIDA REFERENTE AO ITEM 43 DO PP 19/2021.

Qual a fonte de aquecimento do secador (elétrico, gás ou vapor)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 218
LICITAÇÃO

-------- Mensagem original --------

Assunto:Dúvida sobre item
Data:2021-05-12 16:25
De: Systemed Equipamentos <systemed.vendas@gmail.com>
Para:licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Boa tarde

Por gentileza tem como verificar o dado sobre o item abaixo:
Item 43 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

Qual a fonte de aquecimento do secador (elétrico, gás ou vapor)

Obrigado

Tadeu

Livre de vírus. www.avast.com.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 219
LICITAÇÃO

Re: Dúvida sobre item

Para Systemed Equipamentos 1 mais... em 2021-05-13 15:32

Detalhes Texto simples

Item 43.pdf (~316 KB)

BOA TARDE, REFERENTE AO ITEM 43, DO PP 19/2021, FOI ENCAMINHADO A SECRETARIA, CONFORME RESPOSTA DO OFICIO 87/2021,EM ANEXO, SECADOR DEVERÁ SER ELÉTRICA E COM VOLTAGEM DE 220 V.

Em 2021-05-12 16:25, Systemed Equipamentos escreveu:

> Boa tarde
>
> Por gentileza tem como verificar o dado sobre o item abaixo:
> Item 43 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
> PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021
>
> Qual a fonte de aquecimento do secador (elétrico, gás ou vapor)
>
> Obrigado
>
> Tadeu
>
> Livre de vírus. www.avast.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Email: gestor_itambaraca@hotmail.com
Itambaracá – Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 220
LICITAÇÃO

Ofício nº 087/2021

Itambaracá, 13 de Maio de 2021

Prezado Senhor:

Venho através do presente, em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Systemed Equipamentos com relação à descrição do objeto, item 43, onde na descrição do item não é especificado a fonte de aquecimento do secador.

A fonte de aquecimento do secador devera ser elétrica e com voltagem de 220 v.

Certos de sempre contarmos com vossa valiosa colaboração e atendimento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Aline Maria Menegasso de Andrade
Secretária Municipal de Assistência Social
PORTARIA nº 006/2021

Depto de Licitação
Prefeitura Municipal de Itambaracá – PR

Recebi em:
___/___/___

_____

PREF. MUN. ITAMBARACA
LICITAÇÃO
Fls. 221

Esclarecimento PE nº 019/2021

De P C R AMARAL AMARAL em 2021-05-24 16:57

Detalhes Texto simples

Para proteger sua privacidade recursos remotos foram bloqueados. Permitir

Prezados, boa tarde!
Venho por meio deste solicitar questionamento à respeito do item 22 cujo descritivo é: "Fr
Controle Externo, Prateleira com Vidro Temperado e Ajuste de Altura, Tipo de Degelo Fros
Tensão 110 v, Eficiência Energética "A", Cor Branco, Garantia de 12 meses."
Gostaria de saber qual a litragem requerida para o mesmo!
--

ATENCIOSAMENTE;

PEDRO CRUZ
DEPTO COMERCIAL
FONE: (43) 3542-0401

PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME
CNPJ 09.343.965/0001-51
RUA WALDEMAR SACKS, 436 - JARDIM LAGO PARAÍSO - BANDEIRANTES/PARANÁ
FONE: (43) 3542-0401

Livre de vírus. www.avast.com.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ LICITAÇÃO 229

Re: Esclarecimento PE nº 019/2021

Para P C R AMARAL AMARAL em 2021-05-24 17:28

Detalhes Texto simples

OFICIO REFERENTE DO ITEM 22 DO PREGAO ELETRONICO.pdf (~233 KB)

Para proteger sua privacidade recursos remotos foram bloqueados. Permitir

BOA TARDE, SEGUE RESPOSTA REFERENTE AO ITEM 22.

Em 2021-05-24 16:57, P C R AMARAL AMARAL escreveu:

> Prezados, boa tarde!
> Venho por meio deste solicitar questionamento à respeito do item 22 cujo descritivo é: "Free
> Controle Externo, Prateleira com Vidro Temperado e Ajuste de Altura, Tipo de Degelo Frost F
> 110 v, Eficiência Energética "A", Cor Branco, Garantia de 12 meses."
> Gostaria de saber qual a litragem requerida para o mesmo!
> --
>
> ATENCIOSAMENTE;
>
> PEDRO CRUZ
> DEPTO COMERCIAL
> FONE: (43) 3542-0401
>
> PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME
> CNPJ 09.343.965/0001-51
> RUA WALDEMAR SACKS, 436 - JARDIM LAGO PARAÍSO - BANDEIRANTES/PARANÁ
> FONE: (43) 3542-0401
>
> Livre de vírus. www.avast.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Email: gestor_itambaraca@hotmail.com
Itambaracá – Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 223 LICITAÇÃO

Ofício nº 093/2021

Itambaracá, 24 de Maio de 2021.

Prezado Senhor:

Venho através do presente, em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME com relação ao item 22 cujo descritivo é: "Freezer Vertical, com 01 porta, Controle Externo, Prateleira com Vidro Temperado e Ajuste de Altura, Tipo de Degelo Frost Free, Função Refrigeração, Tensão 110 v, Eficiência Energética "A", Cor Branco, Garantia de 12 meses.", onde não esta descrito a litragem do mesmo, venho informar que a litragem devera ser no mínimo 230 Litros.

Certos de sempre contarmos com vossa valiosa colaboração e atendimento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Aline Maria Menegasso de Andrade
Secretária Municipal de Assistência Social
PORTARIA nº 006/2021

Recebi em:
___/___/___

Depto de Licitação
Prefeitura Municipal de Itambaracá – PR